CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 113/2023
Data: 05/06/2023 09:21
Interessado: (P) FRANCISCA ILMARLI TEI...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em
6 JUN/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ___ discussão e votação na Sessão ORDINÁRIA,
20 de 20 / JUN. 2023
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV DE ALTA FLORESTA-MT.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CENTRO VIDA - ICV**, instituição civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter científico-cultural, com fins de interesse público, filial com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 3473, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 26.812.784/0002-27.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 31 de maio de 2023.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Um discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
302 de 20 JUN 2023
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 113/2023
Data: 05/06/2023 09:21
Interessado: (P) FRANCISCA ILMARLI TEI...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em
06 JUN 2023

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 042/2023, de nossa autoria, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV DE ALTA FLORESTA-MT**, com o seguinte pronunciamento:

A instituição de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Filial do Instituto Centro de Vida – ICV Alta Floresta com inscrição no CNPJ sob o nº 26.812.784/0002-27, com sede na Avenida Ariosto da Riva, nº 3473, Centro, neste município, iniciou as atividades em Alta Floresta em 15/04/2002, em especial às atividades de associações de defesa de direitos sociais.

O ICV tem suas ações desenvolvidas por Programas (Programas de Negócios Sociais, Programa Transparência Ambiental, Programa de Incentivos Econômicos, Programa de Direitos Socioambientais) e núcleos (Núcleo de Inteligência Territorial, Núcleo de Comunicação e Núcleo Administrativo e Financeiro).

Na região de Alta Floresta, o ICV vem atuando desde 1999, tendo seu escritório local instalado em 2001. Durante esse período já desenvolveram em Alta Floresta diversos projetos ligados a pauta do Desenvolvimento Sustentável na Amazônia com parcerias diretas com a Administração Municipal, como o Programa "Fogo: Emergência Crônica", apoio a elaboração da Agenda 21 local, apoio na elaboração o "Projeto Olhos D'Água da Amazônia – Fase 1 e 2", Cadastro Ambiental Rural para Agricultura Familiar, destacamos também o Programa Novo Campo que trouxe melhoria na qualidade da pecuária de corte regional.

Em se tratando de pecuária sustentável, o ICV iniciou em 2009 o trabalho de incentivos às Boas Práticas Agropecuárias na região de Alta Floresta. Uma iniciativa desenvolvida junto a EMBRAPA e parceiros locais que instituiu o Programa Novo Campo e implementou um novo modelo de produção para algumas fazendas da região. Um modelo que tem tido reconhecimento nacional e internacional e colocou Alta Floresta no radar como um ambiente como uma das práticas mais inovadoras e

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 113/2023
Data: 05/06/2023 09:21
Interessado: (P) FRANCISCA ILMARLI TEI...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em
06 JUN 2023

sustentáveis de produção sustentável. Um resultado deste movimento foi a atração de representantes do Mc Donalds e outras empresas a visitar fazendas e iniciar tratativas para que tenha fornecimento de carne de nossa região. Um marco, uma vez que tais empresas possuíam políticas de não compra de regiões amazônicas.

O ICV tem buscado justamente apresentar que há potenciais arranjos que podem ter atratividade conciliando agendas ambientais e produtivas. Seguindo nesta linha de trabalho o ICV tem trabalhado agora para dar escalabilidade à esta agenda com construção de possibilidades de parcerias financeiras para que produtores rurais da região interessados à essa agenda possam ter recursos de baixo custo.

Pautados na sua missão institucional de construir soluções compartilhadas para a sustentabilidade do uso da terra e dos recursos naturais, atualmente, executam 11 projetos em Alta Floresta e nos municípios vizinhos, principalmente voltados para o fortalecimento de políticas públicas e grupos da agricultura familiar, pecuária sustentável e restauração ambiental.

A Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV ALTA FLORESTA, é de suma importância para que o mesmo fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 31 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
de 20/06/2023
Mesa Diretora

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - M
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Serviço notarial e Registral de Cuiabá-MT

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

Av. Presidente Getúlio Vargas nº 141 – Centro – Cuiabá-MT CEP: 78005-370
Telefone: (065) 3052-8609 – Cel.: (065) 9 9223-6426 – e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Site: www.primeirooficio.com.br

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÉ, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro **"A-314"** de **Registros das Pessoas Jurídicas**, verifiquei que foi registrado sob nº **3.229** com protocolo nº **156.880**, em data de 25/04/1991, os Atos Constitutivos do **INSTITUTO CENTRO DE VIDA - ICV**, com sede e foro em Cuiabá/MT.

AVERBAÇÕES:

REGISTROS	DATA	LIVRO	ATOS
149600	17/05/1994	B-1263	**Ata de Reunião do Conselho, Eleição e Posse**
150470	29/06/1994	B-1274	**Adendo da Ata da Diretoria**
174386	10/10/1996	B-1571	**Ata de Reunião do Conselho**
206047	26/06/1998	B-1985	**Ata de Eleição e Posse**
219915	29/04/1999	B-2163	**Substituição de Membros**
246127	06/12/2000	B-2537	**Alteração de Estatuto, Eleição e Posse,** datada de 10/05/2000
246128	06/12/2000	B-2537	**Alteração de Estatuto (re-ratificação),** datada de 17/10/2000
272830	15/04/2002	B-2920	**Ata de Reunião do Conselho**
288530	06/02/2003	B-3167	**Ata de Reunião do Conselho**
297982	11/11/2003	B-3167	**Alteração de Estatuto Eleição e Posse,** datada de 23/06/2003
303858	07/06/2004	B-3461	**Ata de Reunião do Conselho**
312008	01/04/2005	B-3635	**Ata de Reunião do Conselho**
312009	01/04/2005	B-3635	**Ata de Reunião do Conselho**
7857	10/08/2006	A-719	**Alteração de Estatuto, Eleição e Posse,** datada de 05/05/2006
8531	06/02/2007	A-756	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 01/2002**
8532	06/02/2007	A-756	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 02/2003**
8533	06/02/2007	A-756	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 03/2004**
8534	06/02/2007	A-756	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 04/2005**
10970	11/06/2008	A-873	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 05/2006**
10971	11/06/2008	A-873	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 06/2007**
12769	10/06/2009	A-969	**Ata de Eleição**
13375	15/09/2009	A-995	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 07/2008**
14844	21/05/2010	A-1066	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 08/2009**
14845	21/05/2010	A-1066	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 09/2009**
14846	21/05/2010	A-1066	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 10/2009**
14847	21/05/2010	A-1066	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 11/2009**
15578	27/09/2010	A-1098	**Alteração de Estatuto,** datada de 21/06/2010 – Consta o endereço na: **Rua José Estevão Torquato da Silva, nº 999, Bairro Jardim Vitória, CEP: 78.055-731, em Cuiabá/MT.**
17392	17/08/2011	A-1186	**Alteração de Estatuto,** datada de 27/04/2011 – Consta a mudança de endereço para: **Rua Américo Salgado, nº 1.890, Bairro Santa Helena, CEP: 78.045-055, em Cuiabá/MT.**
17618	22/09/2011	A-1196	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 12/2010**
17619	22/09/2011	A-1196	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 13/2010**
17620	22/09/2011	A-1196	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 14/2010**
17621	22/09/2011	A-1196	**Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 15/2010**
18703	27/04/2012	A-1249	**Ata de Eleição**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

1º Serviço notarial e Registral de Cuiabá-MT

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

Av. Presidente Getúlio Vargas nº 141 – Centro – Cuiabá-MT CEP: 78005-370
Telefone: (065) 3052-8609 – Cel.: (065) 9 9223-6426 – e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Site: www.primeirooficio.com.br

19371	01/08/2012	A-1281	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 16/2011
19372	01/08/2012	A-1281	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 17/2011
19373	01/08/2012	A-1281	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 18/2011
19374	01/08/2012	A-1281	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 19/2011
21282	15/08/2013	A-1366	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 20/2012
21283	15/08/2013	A-1366	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 21/2012
21284	15/08/2013	A-1366	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 22/2012
21285	15/08/2013	A-1366	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 23/2012
24452	25/03/2015	A-1505	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 24/2013
24453	25/03/2015	A-1505	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 25/2013
24454	25/03/2015	A-1505	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 26/2013
24455	25/03/2015	A-1505	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 27/2013
24456	25/03/2015	A-1505	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 28/2013
24488	31/03/2015	A-1506	Ata de Aprovação de Contas
24728	19/05/2015	A-1517	Alteração de Estatuto
25660	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 29/2014
25661	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 30/2014
25662	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 31/2014
25663	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 32/2014
25664	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 33/2014
25665	27/11/2015	A-1561	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 34/2014
27876	17/11/2016	A-1671	Ata de A.G.O.
27877	17/11/2016	A-1671	Termo de Posse
27878	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 35/2015
27879	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 36/2015
27880	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 37/2015
27881	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 38/2015
27882	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 39/2015
27883	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 40/2015
27884	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 41/2015
27885	17/11/2016	A-1671	Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 42/2015
30286	17/01/2018	A-1760	Ata de A.G.E.
33337	21/05/2019	A-1861	**Alteração de Estatuto e Eleição,** datada de 17/07/2018
33338	21/05/2019	A-1861	Termo de Posse
35190	03/06/2020	A-1926	Ata de Recomposição da Diretoria
36173	29/01/2021	A-1964	**Alteração de Estatuto,** datada de 28/08/2020 – Consta a mudança de endereço para: **Rua Estevão de Mendonça, nº 1.770, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-405, em Cuiabá/MT.**
36999	11/06/2021	A-1991	**Alteração de Estatuto,** datada de 03/05/2021
37194	20/07/2021	A-1998	Ata de Prorrogação de Mandato
38206	14/01/2022	A-2030	Ata de Eleição
38207	14/01/2022	A-2030	Termo de Posse
39497	22/07/2022	A-2075	Ata de A.G.O.

CERTIFICO ainda que conforme a Ata de Eleição realizada em 15 de outubro de 2021 e registrada sob o nº **38.206,** a diretoria executiva e o conselho diretor eleito para o triênio de 2021 a 2024, está assim composta: *Diretora Executiva:* **ALICE MARIE ANNE THUAULT; *Diretora Adjunta:* CAMILA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Lido em 20 JUN. 2023

Responsável

Av. Presidente Getúlio Vargas nº 141 – Centro – Cuiabá-MT CEP: 78005-370
Telefone: (065) 3052-8609 – Cel.: (065) 9 9223-6426 – e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Site: www.primeirooficio.com.br

HORIYE RODRIGUES; *Diretora Administrativo-Financeira:* **KATY KNAPP;** *Presidente do Conselho Diretor:* **VALMIR GABRIEL ORTEGA;** *Vice-presidente do Conselho Diretor:* **ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS BARRETO;** *1º Membro do Conselho Diretor:* **LUIS FERNANDO LARANJA DA FONSECA;** *2º Membro do Conselho Diretor:* **LAURENT JACQUES ANDRE MICOL;** *3º Membro do Conselho Diretor:* **MAURICIO DE ALMEIDA VOIVODIC;** *4º Membro do Conselho Diretor:* **SEVERIÁ MARIA IDIORIÊ;** *5º Membro do Conselho Diretor:* **NATALIE UNTERSTELL. NADA MAIS** – Dada e passada por **certidão** aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três.** Eu, Renir Aparecida dos Santos, Tabeliã Substituta que mandei digitar a presente certidão, conferi, assino em público e raso. **OS 665441**

Em Testemunho (Renir Aparecida dos Santos) da Verdade
Assinada Digitalmente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 180,
BUC95198 – R$ 54,90- Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RENIR APARECIDA DOS SANTOS
208.502.471-87

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 24/01/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Lido em 20/JUN./2021

Responsável

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Aos quatorze dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e um, realizou-se nesta capital, à rua Doze (12), número duzentos e vinte e sete (227), Bairro Boa Esperança, às 20:00 horas, uma reunião entre as pessoas que no final assinam à presente ata, com a finalidade de criar, eleger, dar posse à Diretoria, aprovar o estatuto social e dar caráter legal às atividades de um Instituto Ecologista. A pauta da reunião foi lida e aprovada na íntegra, designando os presentes a pessoa de Sérgio Henrique Fonseca Guimarães Carvalho para presidir os trabalhos de assembléia instalada. Como primeiro item da pauta foi submetido aos presentes a proposta de criação de um Instituto Ecologista sendo referida proposta aprovada por unanimidade, recebendo a instituição a denominação de **INSTITUTO CENTRO DE VIDA**, em seguida o presidente da assembléia submeteu aos presentes a proposta de um estatuto para o Instituto, sendo esta proposta lida e aprovada também por unanimidade, conforme se transcreve ao final: em seguida passou-se à eleição para provimento dos cargos definidos no estatuto, ficando o Conselho Diretor integrado pela totalidade dos presentes a seguir nomeados e qualificados: Sérgio Henrique Fonseca Guimarães Carvalho, brasileiro, engenheiro civil, residente à rua 12, número 227, Boa Esperança - Cuiabá-MT, portador do RG 266 344 SSP DF e CPF

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

057 370 361-20; Maristela Nazar de Moura, brasileira, historiadora, residente à rua 05 Ed. Petrópolis apto. 2014 - Jardim Petrópolis - Cuiabá-MT, portadora do RG 11. 311. 389 SSP MG e CPF 162 044 331-72; Carolina Joana da Silva, brasileira, bióloga, residente à rua 49, número 592, Boa Esperança - Cuiabá-MT, portadora do RG 036 702 SSP MT e CPF 048 805 521-00; Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray, brasileiro, advogado, residente à rua Nossa Senhora da Guia, 242, Chácara dos Pinheiros - Cuiabá-MT, portador do RG 0135 57 SSP MT e CPF 142 793 471 - 15; Maria do Carmo Venâncio Irigaray, brasileira, fotógrafa, residente à rua Nossa Senhora da Guia, 242, Chácara dos Pinheiros - Cuiabá-MT, portadora do RG 831 851 SSP MT e CPF 055 141 878-88; Vivianne Lucas do Amaral, brasileira, residente à rua 6, número 155, apto. 07, Jardim Petrópolis - Cuiabá-MT, portadora do RG 58 814 SSP MT e CPF 091 711 421-34. Para preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal foram aprovados os nomes de: Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray; Vivianne Lucas do Amaral e Carolina Joana da Silva, já qualificados; para preenchimento dos cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto foram aprovados os nomes de Sérgio Henrique Fonseca Guimarães Carvalho e Maristela Nazar de Moura, respectivamente, já qualificados. Na ocasião, foram empossados pelo presidente da assembléia, que determinou se procedesse novamente a leitura do estatuto e sua transcrição na presente ata como abaixo se segue:

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO E SEUS OBJETIVOS

Lido em 20 JUN. 2021

Responsável

Artigo 1º.

O Instituto **CENTRO DE VIDA** é uma instituição Civil de direito privado, caráter científico/cultural, com fins de interesse público, autônoma, apartidária e que não visa lucros. É dirigida por seus Instituidores, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Cuiabá-MT. Regendo-se pelo presente estatuto.

Artigo 2º.

O **CENTRO DE VIDA** tem como objetivo desenvolver ações de interesse público, que busquem o respeito pela vida, liberdades e direitos humanos; bem como, a proteção do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida para todos e o desenvolvimento da cidadania.

Artigo 3º.

Para a realização de seus objetivos o **CENTRO DE VIDA**:

a - Estimulará e realizará estudos técnico-científicos visando o desenvolvimento de idéias e tecnologias que protejam o meio ambiente e melhorem a qualidade de vida da população.

b - Promoverá campanhas para alertar a população sobre problemas e desequilíbrios ecológicos, como também contribuirá para sua resolução.

c - Realizará encontros, seminários e cursos para divulgar as idéias, experiências, e informações ecologistas e de interesse público; para tanto, poderá utilizar os meios de

Lido em 20 JUN. 2020

Responsável

h - Deliberar sobre a admissão de novos membros no Conselho Diretor.

i - Decidir sobre os casos omissos do presente estatuto.

Artigo 6º.

O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses ou extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando em livro próprio a ata de suas reuniões.

Parágrafo 1º. - O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativas, estará automaticamente afastado do Conselho. A não ser, por deliberação em contrário, da totalidade do restante do Conselho.

Parágrafo 2º. - Para reuniões específicas poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir de forma efetiva com o CENTRO DE VIDA.

Artigo 7º.

O Conselho Fiscal será composto por três membros a serem escolhidos pelo Conselho Diretor, com mandato de dois anos.

Artigo 8º.

Compete ao Conselho Fiscal:

a - Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração do

Lido em 20/JUN/2020
Responsável

CENTRO DE VIDA, o estado de caixa e os valores em depósito.

b - Lavrar nos livros de ata e pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames a que procederam.

c - Apresentar ao Conselho Diretor, no máximo até quinze (15) dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral do Instituto, referentes ao exercício anterior.

d - Deliberar sobre os assuntos levados à sua consideração e/ou aprovação.

e - O Conselho Fiscal deverá contar periodicamente com a assistência de auditoria externa e independente.

Artigo 9º.

A Coordenação é a instância executiva do Instituto, a ela cabe operacionalizar as diretrizes do Conselho Diretor; bem como, executar as medidas administrativas de sua competência.

Artigo 10º.

A Coordenação Executiva é composta por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Coordenador Adjunto e os Gerentes de Programas e/ou Projetos.

Parágrafo único - Cada Programa e/ou Projeto a ser desenvolvido pelo CENTRO DE VIDA deverá ter um Gerente escolhido pelo Conselho Diretor, através de resolução.

a - Compete ao Coordenador Geral:

Lido em 20 JUN. 2023

Responsável

1 - Cumprir os estatutos do **CENTRO DE VIDA** e as diretrizes do Conselho Diretor, do qual é membro nato.

2 - Representar o **CENTRO DE VIDA** em qualquer oportunidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir advogado.

3 - Elaborar propostas de planos de trabalho para o **CENTRO DE VIDA** a serem deliberadas pelo Conselho Diretor.

4 - Apresentar ao Conselho Diretor relatório semestral de atividades, bem como prestações de contas para exame e parecer do Conselho Fiscal.

5 - Assinar junto com o Coordenador Adjunto os cheques, livros de caixa, balancete e balanços do **CENTRO DE VIDA**.

6 - Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único - O Coordenador Geral será escolhido pelo Conselho Diretor, a cada dois anos. Em seus impedimentos será substituído pelo Coordenador Adjunto.

b - Compete ao Coordenador Adjunto:

1 - Gerenciar os setores administrativos e financeiros do **CENTRO DE VIDA**.

2 - Admitir, demitir ou remanejar pessoal.

3 - Manter atualizado o patrimônio e os recursos financeiros do **CENTRO DE VIDA**.

4 - Assinar com o Coordenador Geral os cheques, livros de caixa, balancetes bem como movimentar as contas bancá-

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

rias do CENTRO DE VIDA.

5 - Lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor.

6 - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos e exercer outras tarefas que lhe forem definidas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único - Para a satisfatória realização de suas atribuições a Coordenação Adjunta deverá, na medida das necessidades e possibilidades, estruturar Gerências de apoio à execução dos trabalhos do CENTRO DE VIDA.

Artigo 11

A Coordenação Geral e Adjunta, poderão contar com o apoio de consultorias e acessorias externas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12

O CENTRO DE VIDA terá como fontes de recursos:

a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou não;

b) O resultado de seus serviços e atividades, patrocínios, etc.

c) Subvenções que lhe sejam eventualmente destinadas pelo poder público.

d) Contribuições de seus benfeitores e mantenedores.

Lido em 20 JUN. 2020

Responsável

Parágrafo único - As eventuais sobras de caixa serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos referidos no artigo 3º. deste estatuto.

Artigo 13

a) São benfeitores do **CENTRO DE VIDA** todas as pessoas que por seus méritos humanos ou ainda por seu apoio moral ou econômico, sejam assim considerados pelo Conselho Diretor.

b) São mantenedores do **CENTRO DE VIDA** todos os que solicitarem participação na manutenção deste e que, uma vez aceitos pelo Conselho Diretor, contribuam com uma importância periódica mensal ou anual para aquele fim.

Artigo 14

Em caso de dissolução da entidade, saldadas todas as dívidas, o patrimônio restante será destinado a instituições congêneres.

Artigo 15

O presente estatuto entrará em vigor no momento do seu registro no cartório competente.

Concluindo os trabalhos determinou o presidente da assembléia fosse lida a presente ata a qual, lida e achada conforme, vai

Lido em 20 JUN. 2023

Responsável

assinada por mim, Maristela Nazar de Moura e pelos demais presentes.

Cuiabá, 14 de abril de 1991

MARISTELA NAZAR DE MOURA

SÉRGIO HENRIQUE FONSECA GUIMARÃES CARVALHO

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY

MARIA DO CARMO VENÂNCIO IRIGARAY

VIVIANNE LUCAS DO AMARAL

CAROLINA JOANA DA SILVA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
Registro de Sociedade Civil
Apresentado
Protocolo nº. 156.880
Registro nº. 13.729 Lv. 23-A
Cuiabá, 25 ABR. 1991

Lido em 20 JUN. 2023

Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.812.784/0001-46 MATRIZ		05/06/1991

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CENTRO DE VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO DE VIDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTEVAO DE MENDONCA	1770	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-580	QUILOMBO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ICV.ORG.BR	(66) 3521-2874

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **13:04:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Lido em 20 JUN. 2023

Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.812.784/0002-27 FILIAL		15/04/2002

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CENTRO DE VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARIOSTO DA RIVA	3473	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.580-000	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **13:04:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Lido em 20/JUN./2023

Responsável

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CENTRO DE VIDA
CNPJ: 26.812.784/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:54 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.
Código de controle da certidão: **F74B.8BDC.CF33.1A6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lido em 20 JUN. 2020

Responsável

003

ICV INSTITUTO CENTRO DE VIDA

INSTITUTO CENTRO DE VIDA (ICV)

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA (ICV) E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. O Instituto Centro de Vida (ICV) é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, em forma de associação civil, de caráter científico-cultural, com fins de interesse público, autônoma e sem vinculação político-partidária, nem distinção de credo, raça, etnia e classe social, dirigida por seus instituidores e associados efetivos, tendo prazo de duração indeterminado, com sede á Rua Estevão de Mendonça, nº 1770, Bairro Quilombo, CEP 78043-580, em Cuiabá – Mato Grosso, com foro na comarca de Cuiabá-MT e rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º. O Instituto Centro de Vida (ICV) tem como objetivos realizar e estimular o desenvolvimento de ações que contribuam para a proteção do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria da qualidade de vida e a manutenção da diversidade biológica e cultural, para as presentes e futuras gerações, bem como desenvolver ações de interesse público, para concretização do respeito pela vida, liberdades, direitos humanos e o fortalecimento da cidadania.

Art. 3º. Para realização de seus objetivos o Instituto Centro de Vida (ICV) poderá:

I - Estimular a realização de ações e estudos técnico-científicos visando a proteção do meio ambiente, promoção gratuita da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população;

II – Promover campanhas para alertar a população e buscar soluções para problemas ambientais e promoção gratuita de saúde da população;

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

III – Realizar encontros, seminários e cursos para capacitação, formação e/ou divulgação de ideias, experiências e informações de interesse público a respeito de meio ambiente e sociedade, podendo, para tanto, utilizar os meios de comunicação estabelecidos ou criar os seus próprios;

IV – Trabalhar em conjunto e/ou apoiar outras entidades que lutem pela qualidade de vida, pelos direitos humanos e que defendam patrimônios ambientais, culturais, arqueológicos e genéticos;

V - Organizar serviços de documentação e informação e formar bancos de dados a respeito do meio ambiente, experiências e práticas sustentáveis e de interesse público, no Brasil e no exterior, disponibilizando-os para a sociedade;

VI – Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar material didático e informativo, tais como livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros, que possam contribuir para a proteção do meio ambiente, sustentabilidade da sociedade, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da cidadania;

VII - Distribuir e comercializar produtos e materiais próprios ou de terceiros;

VIII - Realizar e apoiar intercâmbio de informações, em nível jornalístico, ou destinado à pesquisa, teses, artigos; suprindo deficiência de informação em nível científico e tecnológico;

IX – Realizar projetos para desenvolver, divulgar e implantar soluções sustentáveis de caráter ambiental, social, econômica, cultural, ética e de saúde;

X - Promover ações civis públicas ou outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens ou direitos sociais, coletivos ou difusos especialmente os relativos ao patrimônio ambiental;

XI – Promover a comunicação e o intercâmbio entre entidades ambientalistas, científicas e políticas, bem como, entre diversos grupos e movimentos sociais, regionais, nacionais, internacionais e empresas, que tenham afinidade com os objetivos do ICV;

XII – Executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

INSTITUTO CENTRO DE VIDA

§ 1º. Na realização de suas atividades, o Instituto Centro de Vida (ICV) buscará a convergência e sinergia de trabalho com entidades afins, procurando evitar a superposição de esforços; bem como poderá firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros;

§ 2º. Na consecução dos objetivos do Instituto Centro de Vida (ICV) serão sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 3º. O Instituto Centro de Vida (ICV) não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não estejam em conformidade com seus objetivos institucionais.

§ 4º. Todas as ações que visem à promoção da saúde, serão promovidas gratuitamente pelo ICV, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações conforme previsto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 9.790/99.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE ASSOCIADOS
SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 4º. O Instituto Centro de Vida (ICV) tem as seguintes categorias de associados:

I – Associados instituidores;

II – Associados efetivos;

III – Associados colaboradores.

IV – Associados Honorários

Parágrafo único. São associados instituidores os que participaram da Assembleia de criação do Instituto Centro de Vida (ICV).

Carlos Eduardo Furlan
Advogado - OAB/MT 6543

Lido em 20 JUN. 2020
Responsável

INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Art. 5º. São associados efetivos, as pessoas físicas idôneas, cujos ideais e atividades coincidam com os objetivos do ICV; desde que convidados por um membro instituidor ou efetivo e admitidos por ¾ (três quartos) dos associados reunidos em Assembleia Geral.

Art. 6º. São associados colaboradores, as pessoas físicas ou jurídicas, idôneas, admitidos pelo Conselho Diretor que, identificadas com os objetivos institucionais, participem voluntariamente das ações desenvolvidas pelo Instituto Centro de Vida (ICV) e/ou recolham as contribuições fixadas pela Assembleia Geral.

Art. 7º. São associados honorários, as pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa do patrimônio ambiental, cultural, de bens e direitos sociais ou as que, por motivos relevantes, o forem assim distinguidas e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º Qualquer dos membros do Conselho Diretor, Conselho Consultivo ou Direção Executiva do ICV poderá apresentar candidato ao quadro de associados honorários.
Parágrafo único. A indicação de associado honorário será feita por escrito, justificadamente, ao Presidente do Conselho Diretor, que submeterá a proposta para aprovação na primeira Assembleia Geral ordinária subsequente, por maioria absoluta.

Art. 9º. Para a filiação de associados colaboradores o Conselho Diretor, *"ad referendum"* da Assembleia Geral, criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, facultando ao associado a opção pela categoria de contribuição que lhe convier.

Art. 10. Será mantido, sob a responsabilidade do Diretor-Adjunto, rol de associados atualizado, com o preenchimento de ficha de cadastro com nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço profissional, residencial, e-mail e contatos telefônicos.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

Art. 11. A qualidade de associado é intransmissível e os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiaria nem solidariamente pelas obrigações do ICV, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12. São Direitos dos Associados Instituidores e Efetivos:

I – Frequentar a sede, tomar conhecimento dos trabalhos e projetos desenvolvidos pelo Instituto Centro de Vida (ICV) e apresentar propostas e sugestões do interesse do ICV nas reuniões e Assembleias Gerais;

II – Participar das discussões e deliberações das Assembleias Gerais com poder de voz e voto;

III – Votar e ser votado para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

IV – Indicar nomes para novos associados efetivos a serem submetidos à Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

§ 1º. Os associados colaboradores gozam dos direitos previstos no inciso I.

§ 2º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente estabelecido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto Social.

§ 3º. É direito dos associados honorários comporem o Conselho Consultivo do ICV

Art. 13. Poderão receber remuneração instituída pelo ICV (Instituto Centro de Vida) os dirigentes membros do Conselho Diretor ou da Direção Executiva do ICV (Instituto Centro de Vida) que atuem efetivamente na gestão executiva, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação

Carlos Eduardo Furin
Advogado - OAB/MT 6543

Parágrafo Único. Fica vedado a todos os membros, dirigentes ou funcionários do Instituto Centro de Vida (ICV) a obtenção de vantagens e benefícios, pessoais e coletivos, em decorrência das participações dos vários processos decisórios do Instituto Centro de Vida (ICV);

Art. 14. São deveres dos associados instituidores e efetivos:

I – Respeitar o presente Estatuto, as deliberações e determinações da Assembleia Geral e do Conselho Diretor do Instituto Centro de Vida (ICV);

II - Zelar pelo bom nome e imagem do Instituto Centro de Vida (ICV) empenhando-se para que os objetivos do ICV sejam alcançados;

III – Exercer com diligência os cargos para os quais forem eleitos ou designados;

IV – Estar quites com as contribuições estabelecidas pelo Conselho Diretor;

V – Participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os associados colaboradores e honorários respondem pelos deveres dos incisos I a III, se estiverem exclusivamente nessa condição.

SEÇÃO III – DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 15. A demissão do quadro associativo do Instituto Centro de Vida (ICV) ocorrerá através de manifestação escrita do associado por seu livre pedido, a ser feito expressamente pelo próprio associado e por escrito ao Presidente do Conselho Diretor, que deverá deliberar a respeito na primeira reunião que realizar, a homologando independentemente da existência de obrigações não solvidas e/ou de processo de apuração de responsabilidades, sem que isso importe no perdão ou extinção das mesmas, com efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

Art. 16. As infrações ao disposto neste Estatuto, as resoluções dos órgãos internos descritos no art. 19, e nos regulamentos existentes e/ou a serem instituídos, serão passíveis das

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

seguintes penalidades, podendo ser cumulada com a proibição temporária de votar e de ser votado pelo período de aplicação da pena de suspensão ou do processo eleitoral imediatamente seguinte:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão.

Parágrafo único. Os associados suspensos não gozarão dos direitos sociais e políticos, mas ficarão sujeitos aos pagamentos das mensalidades e demais contribuições porventura estatuídas.

Art. 17. Ao Conselho Diretor cabe, privativamente, a aplicação das penas de suspensão e exclusão, sendo que as de advertências poderão ser aplicadas por qualquer conselheiro daquele colegiado, de forma reservada, "*ad referendum*" desta, ou seja, homologada ou não a punição na reunião seguinte, quando então seja tornada pública se homologada.

Art. 18. Na aplicação das penalidades previstas neste estatuto, serão considerados a gravidade, a natureza da infração e o dano que resultar para o Instituto Centro de Vida (ICV), obedecidos os seguintes critérios:

I - Advertência nas pequenas faltas disciplinares sem dolo, má-fé ou prejuízo material;

II - Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias nos casos de reincidência de nova advertência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou violações das proibições estatutárias estabelecidas ou passíveis de exclusão, porém, com circunstâncias atenuantes;

III - Exclusão do quadro social aos associados, havendo justa causa, considerando o rol abaixo como de caráter exemplificativo, que:

a. Desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da Assembleia Geral, e nos regulamentos existentes e/ou a serem instituídos e dos órgãos de administração do Instituto Centro de Vida (ICV);

b. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral;

Carlos Eduardo Furio
Advogado - OAB/MT 6543

c. Praticarem atos lesivos aos interesses do Instituto Centro de Vida (ICV) ou contrários aos objetivos e valores, que desabonem, comprometam moralmente, afetem seu prestígio, imagem e/ou reputação;

d. Prejudiquem o Instituto Centro de Vida (ICV), danificando o seu patrimônio propositadamente, ou desviando, por qualquer forma, seus bens ou valores;

e. Proceder com má administração de recursos;

f. Desrespeitem os membros dos órgãos administrativos do Instituto Centro de Vida (ICV), quando no exercício de suas funções, ressalvado o direito de expressão e de crítica;

g. Prestarem informações falsas;

h. For condenado a pena superior a dois (2) anos, em sentença passada em julgado, por crimes dolosos inafiançáveis;

i. Reincidirem na prática de faltas que já tenham motivado suspensão de seus direitos associativos;

j. Deixar de comparecer a duas Assembleias Gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa por escrito, a critério da Assembleia Geral havendo essa obrigação.

k. Deixarem os associados colaboradores de participar das atividades do Instituto Centro de Vida (ICV) ou de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação.

§ 1º. Verificada a existência da justa causa nos moldes dos incisos anteriores, o Conselho Diretor determinará que a comissão processante, composta por 3 (três) membros de órgãos administrativos e/ou poderes do Instituto Centro de Vida (ICV) já designados, proceda à instalação de procedimento que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de ampla defesa, assinalando prazo não menor que 05(cinco) dias úteis, produção de provas em direito admitidas, desde que pertinentes, necessárias e não protelatórias, realização de audiência para oitiva de testemunhas e interrogatório, se necessário, e produção de relatório final com as conclusões e sugestão de absolvição ou da pena a ser aplicada.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

§ 2º. Compete ao Conselho Diretor, com base no relatório da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela aplicação ou não de pena prevista, dentre as aplicáveis ao caso concreto.

§ 3º. Da decisão que determinar a suspensão ou exclusão do associado caberá recurso voluntário à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de trânsito em julgado da decisão, que será convocada para julgar o recurso, caso não haja data designada para sua realização em até 60 (sessenta) dias, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor analisar sua tempestividade, e conceder ou negar efeito suspensivo ao recurso, motivadamente.

§ 4º. No caso da alínea *j*, o associado será notificado para se manifestar ao Conselho Diretor, expressando seu desejo de desligamento do quadro de associados ou oferecendo justificativa, caso em que não acolhida importará na abertura do procedimento descrito no § 1º e seguintes.

§ 5º. Os associados honorários poderão ser excluídos do Instituto Centro de Vida (ICV) mediante proposta de três associados instituidores ou efetivos, e aprovada em Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, quando a indicação perder seu sentido ou as razões da indicação não mais subsistirem.

§ 6º. No que não for conflitante com a condição de pessoa jurídica de Direito Privado do Instituto Centro de Vida (ICV), aplicar-se-á de forma subsidiária as disposições processuais existentes na Lei nº 9784/1999 e na Lei nº 8112/1990.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. O Instituto Centro de Vida (ICV) será dirigido e administrado pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia-Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Consultivo;

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

IV - Conselho Fiscal;

V - Direção Executiva.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral, constituída pelo conjunto dos associados instituidores e efetivos, é a instância máxima de deliberação do Instituto Centro de Vida (ICV) e a ela compete:

I - Eleger os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, e referendar a indicação dos membros da Direção Executiva, indicados pelo Conselho Diretor, na forma do art. 36 do presente Estatuto;

II - Apreciar as indicações para associados honorários;

III - Aprovar as linhas gerais do Plano de Trabalho do Instituto Centro de Vida (ICV) e referendar as alterações propostas pelo Conselho Diretor;

IV - Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da instituição, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor e apreciar as recomendações dos diversos órgãos do Instituto Centro de Vida (ICV);

V - Propor e aprovar alterações estatutárias que se fizerem necessárias, sempre nos limites das finalidades do Instituto Centro de Vida (ICV);

VI - Autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis do Instituto Centro de Vida (ICV), ou a aceitação de doações com encargos;

VII - Julgar as contas do Instituto Centro de Vida (ICV) após parecer do Conselho Fiscal;

VIII - Deliberar sobre a destituição dos administradores;

IX - Decidir sobre a admissão e exclusão dos associados efetivos e honorários;

X - Deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Conselho Diretor;

XI - Deliberar sobre a dissolução do ICV, na forma do art. 43 deste estatuto;

XII - Decidir sobre os casos omissos do presente Estatuto.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano e extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Diretor ou por no mínimo, um quinto

Carlos Eduardo Furio
Advogado - OAB/MT 6547

dos associados, por meio de edital contendo a pauta dos trabalhos, data, hora e local da reunião, afixado no mural da sede e encaminhado via correio eletrônico com confirmação de recebimento e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

§ 2º. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária poderá ocorrer a qualquer tempo para solução de problemas emergentes e/ou urgentes, sendo convocada por meio de Edital contendo a pauta dos trabalhos, data, hora e local da reunião, afixado no mural da sede e encaminhado via correio eletrônico com confirmação de recebimento e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo a pauta dos trabalhos, data, hora e local da reunião.

§ 3º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos associados com direito a voto e em segunda convocação meia hora depois com qualquer número de associados instituidores e efetivos presentes.

§ 4º. As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas pelo Presidente do Conselho Diretor que a presidirá e na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, sendo secretariada pelo Diretor Executivo ou por algum outro membro escolhido pela Assembleia.

§ 5º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, ressalvadas as exceções previstas no parágrafo seguinte.

§ 6º. Para as deliberações a que se referem os incisos V, VIII e XI é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte;

§ 7º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa, sendo as principais deliberações enviadas aos associados, posteriormente, cabendo a próxima Assembleia Geral aprovar o teor da ata quanto à fidedignidade dos registros.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DIRETOR

Carlos Eduardo Furin
Advogado - OAB/MT 6543

Art. 21. O Conselho Diretor, composto por até onze membros, associados ou não, sendo no mínimo sete, eleitos pela Assembleia Geral é a instância superior de administração executiva do Instituto Centro de Vida (ICV), competindo-lhe:

I - Convocar e instalar as Assembleias Gerais;

II - Definir as políticas de ação e de captação de recursos, a organização interna e avaliar o Plano de Trabalho do Instituto Centro de Vida (ICV) e encaminhá-los à Assembleia Geral para aprovação, assim como acompanhar sua execução;

III - Deliberar sobre os projetos e planos de trabalho apresentados pela Direção Executiva, a serem desenvolvidos pelo Instituto Centro de Vida (ICV);

IV - Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais;

V - Nomear e, quando necessário, substituir os membros da Direção Executiva, "*ad referendum*" da Assembleia Geral, supervisionando suas atividades e outorgando poderes para administrar;

VI - Criar funções executivas orgânicas, provisórias ou permanentes, compostas por um número indeterminado de profissionais, fixando as atribuições gerais;

VII - Aprovar a abertura de novos escritórios e a política geral de cargos e salários proposta pela Direção Executiva, observados os valores praticados pelo mercado na região, correspondente a cada área de atuação;

VIII - Analisar as demonstrações contábeis do Instituto Centro de Vida (ICV) apresentadas pela Direção Executiva;

IX - Definir os valores das contribuições financeiras dos associados colaboradores;

X - Aprovar os relatórios semestral e anual elaborados pela Direção Executiva e apresentar à Assembleia Geral o relatório de atividades, balanço e prestação de contas anuais do ICV;

XI - Encaminhar à Assembleia Geral as propostas de admissão de associado honorário do Instituto Centro de Vida (ICV);

XII – Convocar as reuniões do Conselho Consultivo, indicando previamente temas a serem por eles examinados, requerer dos mesmos a elaboração de pareceres dentro de suas

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 05[illegible]

competências e, sempre que julgar necessário, solicitar a presença de qualquer um de seus membros em suas reuniões;

XIII - Apreciar as recomendações do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;

XIV - Contratar auditorias independentes para examinar as contas e finanças do Instituto Centro de Vida (ICV) sempre que julgar necessário;

XV - Deliberar sobre a possibilidade do Instituto Centro de Vida (ICV) acionar juridicamente, qualquer entidade pública ou privada.

XVI- Registrar as deliberações por qualquer meio idôneo de registro.

Art. 22. A eleição do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Instituto Centro de Vida (ICV), que no ato da eleição designará o Presidente e o Vice-presidente.

Parágrafo Único. Os conselheiros eleitos assinarão o termo de posse, dentro de 30 (trinta) dias a partir da data da eleição.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de três anos, permitida a recondução por até duas vezes.

Art. 24. Todas as decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples.

Art. 25. A renovação do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembleia Geral, quando se procederá a substituição dos conselheiros ou sua recondução pelo período de três anos.

§ 1º. A cada triênio o Conselho deverá ser renovado em pelo menos 1/3 dos seus membros.

§ 2º. Os associados instituidores são membros natos do Conselho e não têm período pré-determinado de permanência.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6542

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º CUIABÁ-MT

Art. 26. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação ou extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu presidente ou por três de seus membros, por escrito, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; lavrando em livro próprio a ata de suas reuniões.

§ 1º. Participarão das reuniões de Conselho Diretor, com direito a voz, os membros da Direção Executiva que não forem membros desde Conselho.

§ 2º. Poderão ser convocados outros funcionários do Instituto Centro de Vida (ICV), bem como especialistas ou consultores externos para participarem das reuniões do Conselho Diretor.

§ 3º. O conselheiro ou membro da Direção Executiva que estiver impedido de participar de reunião do Conselho Diretor, por motivo de viagem, doença, ou força maior, deverá justificar previamente.

§ 4º. O Conselho Diretor deliberará com a presença de, no mínimo, três de seus conselheiros, e suas decisões, tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

Art. 27. Extingue-se o mandato do conselheiro:

I - Findo o terceiro ano de exercício;

II - Por renúncia expressa ou tácita;

III - Por deliberação da Assembleia Geral;

IV - Por morte.

Parágrafo Único. Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa expressa.

Art. 28. As vagas que se verificarem no Conselho Diretor serão preenchidas pelo próprio colegiado por votação de nomes sugeridos por seus membros, "*ad referendum*" da Assembleia Geral.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

Parágrafo Único. Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes à reunião e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembleia Geral, quando poderá ser mantido ou substituído através de nova eleição. Em qualquer um dos casos, exercerá seu mandato pelo período equivalente ao restante do mandato do conselheiro a quem está substituindo.

Art. 29. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - Representar o Instituto Centro de Vida (ICV), ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Instalar as reuniões da Assembleia Geral;

III - Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor quando julgar necessário;

IV - Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar o Instituto Centro de Vida (ICV) administrativa e judicialmente.

Art. 30. Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

SEÇÃO III – DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 31. O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento do Instituto Centro de Vida (ICV) na consecução de seus objetivos institucionais, sendo composto pelo conjunto de associados honorários admitidos pela Assembleia Geral.

Art. 32. As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas sempre que necessário pelo Conselho Diretor, por meio de Edital, encaminhado via correio eletrônico, contendo pauta, local, data e hora da reunião, e presididas pelo presidente do Conselho Diretor.

Art. 33. Aos membros do Conselho Consultivo compete:

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

I - Colaborar com o Conselho Diretor e com a Direção Executiva na concretização dos objetivos do Instituto Centro de Vida (ICV) e na viabilização de seus projetos e atividades previstos nos Planos de Trabalho Anual e Trienal;

II - Opinar sobre planos, atividades e projetos do Instituto Centro de Vida (ICV), sempre que julgar necessário ou quando for solicitado pelo Conselho Diretor ou Assembleia Geral;

III - Recomendar ao Conselho Diretor, sempre que julgar necessário, a admissão de associado honorário do Instituto Centro de Vida (ICV) nas condições estabelecidas no art. 7º do presente estatuto.

IV - Registrar as deliberações por qualquer meio idôneo de registro.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira do Instituto Centro de Vida (ICV). Será composto por três membros do quadro de associados e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de três anos e a ele compete:

I - Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração do Instituto Centro de Vida (ICV), o estado de caixa e os valores em depósito;

II - Lavrar nos livros de ata e pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames a que procederam;

III - Apresentar à Assembleia Geral, no máximo até trinta dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades, as operações patrimoniais realizadas, a prestação de contas e o balanço geral do Instituto, referentes ao exercício anterior;

IV - Deliberar sobre os assuntos levados a sua consideração e/ou aprovação;

V – O Conselho Fiscal deverá contar periodicamente com a assistência de auditoria externa e independente;

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

VI - O Conselho Fiscal acompanhará e criará normas e critérios que favoreçam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência dos recursos recebidos e utilizados pelo Instituto Centro de Vida (ICV);

VII - Cabe ao Conselho Fiscal, após aprovados os relatórios técnicos e financeiros, dar publicidade, por qualquer meio eficaz, dos referidos relatórios, ao final do exercício fiscal, incluindo certidões negativas de tributos FGTS e INSS, colocando-as a disposição de qualquer cidadão para sua apreciação ou como objeto de auditoria.

VIII - Registrar as deliberações por qualquer meio idôneo de registro.

IX - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do ICV;

§ 1º. O Conselho Fiscal zelará para que nas prestações de contas sejam observados os seguintes aspectos:

I – Adoção das normas de prestação de contas com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Tratando-se de recursos de origem pública, recebidos pelo Instituto Centro de Vida, a prestação de contas deverá ser feita de acordo com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal Brasileira.

III - Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - Publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do ICV, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão preferencialmente possuir formação profissional compatível com o seu cargo e função.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

Art. 35. Os associados instituidores, efetivos, colaboradores e honorários não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do ICV.

SEÇÃO V - DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Art. 36. A Direção Executiva é o órgão de administração do Instituto Centro de Vida (ICV), sendo integrada pelo Diretor Executivo, Diretor-Adjunto e Diretor Administrativo Financeiro, cargos remunerados, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Poderão ser criados, pelo Conselho Diretor, Diretorias e/ou gerências específicas para desempenhar atividades consideradas relevantes, em caráter provisório ou permanente.

Art. 37. Compete à Direção Executiva:

I – Executar e supervisionar as tarefas técnicas, administrativas, financeiras, orçamentárias e de planejamento do Instituto Centro de Vida (ICV);

II – Desenvolver as atividades de captação de recursos do ICV e coordenar a elaboração de propostas;

III - Elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos projetos e atividades do Instituto Centro de Vida (ICV) antes de sua apreciação pelo Conselho Diretor;

IV - Planejar e analisar as atividades e propostas e submetê-las a apreciação do Conselho Diretor;

V - Implementar as diretrizes, linhas de ação e decisões programáticas da Assembleia Geral;

VI - Formular e implementar a política de comunicação e informação do Instituto Centro de Vida (ICV), de acordo com as diretrizes da Assembleia Geral;

VII - Executar a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais aprovadas pela Assembleia Geral;

VIII - Contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias à realização das atividades técnicas e administrativas do Instituto Centro de Vida (ICV);

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

IX - Definir, supervisionar e articular os programas, serviços e projetos, acompanhando o plano físico e financeiro das atividades em execução;

X - Elaborar normas internas, definir as obrigações e coordenar o corpo funcional do Instituto Centro de Vida (ICV);

XI - Contratar, demitir, enquadrar na política geral de cargos e salários, pessoal técnico e funcional e dar outras providencias relacionadas ao corpo funcional do Instituto Centro de Vida (ICV), necessárias ao cumprimento das diretrizes e planos de trabalho aprovados pela Assembleia Geral;

XII - Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;

XIII - Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência do Instituto Centro de Vida (ICV);

XIV - Indicar representantes do Instituto Centro de Vida (ICV) junto a seminários, simpósios, congressos e demais eventos nacionais e internacionais;

XV - Encaminhar ao Conselho Diretor as demonstrações contábeis-financeiras do Instituto Centro de Vida (ICV) e a previsão orçamentária anual.

XVI - Adotar práticas de gestão que impeçam a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais.

XVII- Registrar as deliberações por qualquer meio idôneo de registro.

Art. 38. O Diretor Executivo do Instituto Centro de Vida (ICV) será escolhido pelos membros do Conselho Diretor, para mandato de três anos e a ele compete:

I - Cumprir os Estatutos do Instituto Centro de Vida (ICV) e as diretrizes emanadas do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

II - Elaborar propostas de planos de trabalho do Instituto Centro de Vida (ICV) a serem deliberadas pelo Conselho Diretor;

III - Apresentar ao Conselho Diretor e à Assembleia Geral, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, relatório anual de atividades, bem como, prestações de contas para exame e parecer do Conselho Fiscal;

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

IV - Assinar junto com o Diretor Administrativo e Financeiro os cheques, livros de caixa, balancete e balanços do Instituto Centro de Vida (ICV);

V - Definir, Coordenar e Supervisionar as atividades dos demais Diretores;

VI - Assinar contratos de recebimento de doações e de prestação de serviços, instrumentos de venda ou transferência de equipamentos, veículos e outros bens móveis do patrimônio do Instituto Centro de Vida (ICV), acordos de cooperação, convênios, termos de parceria e outros documentos que impliquem em compromissos com outras organizações do Poder Público e Privado;

VII - Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Diretor.

Art. 39. Compete ao Diretor-Adjunto:

I - Cumprir os Estatutos do Instituto Centro de Vida (ICV) e as diretrizes emanadas do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

II – Apoiar e auxiliar os trabalhos do Diretor Executivo, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

III - Lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

IV – Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Diretor.

Art. 40. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Gerenciar os setores administrativos e financeiros do Instituto Centro de Vida (ICV);

II - Admitir, demitir ou remanejar pessoal em conformidade com o Diretor Executivo;

III - Manter atualizado o patrimônio e os recursos financeiros do Instituto Centro de Vida (ICV);

IV - Assinar com o Diretor Executivo os cheques, livros de caixa, balancetes, bem como movimentar as contas bancárias do Instituto Centro de Vida (ICV);

V- Manter o rol de associados atualizado, pessoalmente ou por intermédio de colaborador designado;

VI- Apresentar à Assembleia Geral, em conjunto com o Diretor Executivo, relatório anual de atividades bem como a prestação de contas para exame e parecer do Conselho Fiscal.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 41. O Instituto Centro de Vida (ICV) terá como fontes de recursos:

I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

II - O resultado de seus serviços e atividades ou patrocínios;

III - Subvenções que lhe sejam eventualmente destinadas pelo poder público;

IV – Contribuições pagas pelos associados colaboradores;

V – Recursos financeiros provenientes da venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pelo Instituto Centro de Vida (ICV) ou não;

VI – Rendimentos financeiros;

VII - Rendimentos gerados por todos os seus bens, direitos, inclusive direitos autorais ou propriedade intelectual;

VIII - Pagamentos recebidos em razão da prestação de serviços, comercialização de produtos e rendas oriundas de atividades meio ou fim que venha a desenvolver de forma direta ou indireta, por meio de parcerias, participações societárias ou contratuais.

§ 1º. O Instituto Centro de Vida (ICV) não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência financeira ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

§ 2º. As eventuais sobras de caixa serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos definidos no art. 2º deste Estatuto, não podendo ter qualquer outra destinação.

§ 3º. O Instituto Centro de Vida (ICV) destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante aprovação expressa da Assembleia Geral.

Art. 42. O patrimônio do Instituto Centro de Vida (ICV) é constituído por:

I – Bens móveis e imóveis;

II – Depósitos bancários.

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO

Art. 43. O Instituto Centro de Vida (ICV) somente será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados instituidores e efetivos e por deliberação de maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§ 1º. Em caso de dissolução do Instituto Centro de Vida (ICV), saldadas todas as dívidas, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

§ 2º. Em hipótese alguma deverá ser partilhado o referido patrimônio entre os associados do Instituto Centro de Vida (ICV), direta ou indiretamente, respondendo pessoalmente o liquidante por tais atos reputados desde logo, como sendo nulos de pleno direito.

§ 3º. Caso o Instituto Centro de Vida (ICV) perca a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Os cargos executivos serão exercidos por profissionais competentes e qualificados para o bom e eficaz exercício da função.

Art. 45 Os dirigentes do Instituto Centro de Vida (ICV) adotarão práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, até parentes do terceiro grau ou em favor de

Carlos Eduardo Furim
Advogado - OAB/MT 6543

INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

025

pessoas jurídicas vinculadas, em decorrência da participação no respectivo processo de decisão.

Art. 46 O presente estatuto poderá sofrer alteração parcial ou geral por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados instituidores e efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 47 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

Cuiabá, 03 de maio de 2021.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021.

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho Diretor

Walter Ariano Junior
Secretário da Assembleia

Carlos Eduardo Furini
Advogado - OAB/MT 6543

DE VIDA

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

Ao

1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá

Cuiabá – MT

Ref. Declaração de Presença dos Associados em Assembleia Geral Ordinária, do ano de 2021, realizada no dia quinze de outubro de 2021, às 16:30 horas, em segunda chamada, por ambiente virtual, conforme link do aplicativo ZOOM, conforme link abaixo: https://us02web.zoom.us/j/83006569494?pwd=RFlObIVKaXc4VGthSTdyb0dFSkVhZz09, onde tratou-se da seguinte pauta: **1.** Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020; **2**. Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2020; **3**. Relatório Financeiro 2020; **4**. Orçamento Institucional 2021; **5**. Eleição dos Membros do Conselho Diretor – Triênio 2021-2024; **6**. Confirmação da Indicação da Direção Executiva - Triênio 2021-2024; **7**. Novos Associados. **8**. Eleição do Conselho Fiscal – Triênio 2021-2024.

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA - ICV
15 DE OUTUBRO DE 2021
Presidente da Assembleia Geral Ordinária: Valmir Gabriel Ortega

ASSOCIADOS	CPF	EMAIL	TELEFONE
Alexandre Luis Cesar	487.552.141-34	alexandreluiscesar@hotmail.com	65-99971-2867
Alice Thuault	746.161.291-34	alice@icv.org.br	65-99312-2491
Camila Horiye Rodrigues	327.340.728-07	camila.rodrigues@icv.org.br	66-99929-7266
Irene Duarte	208.872.131-20	irene.duarte@msn.com	66-99245-2339
Jean Carlo Correa Figueira	519.196.721-68	jeanfigueira@yahoo.com.br	67-99322-0676
Renato Aparecido de Farias	616.859.171-00	renato.farias@icv.org.br	65-99201-4094
Walter Ariano Junior	045.947.798-67	walter.ariano@icv.org.br	65-99201-1656
Erlon Bispo	285.853.806-91	erlon.bispo@icv.org.br	65-99972-1603
Ricardo Abad	818.743.161-04	ricabad@gmail.com	61-98182-0669
TOTAL PRESENTES		**09 ASSOCIADOS**	

Cuiabá – MT,15 de outubro de 2021

Valmir Gabriel Ortega
Presidente da Assembleia Geral

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2021.12.02 09:45:43 -03'00'

DE VIDA

Lido em 20 JUN. 2021
Responsável

Edital de Convocação

O Presidente do Instituto Centro de Vida – ICV, em conformidade com o Estatuto do ICV, artigo 20, Incisos I e VII e § 1º deste artigo, convoca os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em ambiente virtual do Aplicativo ZOOM, às 16:00 horas em primeira chamada e 16:30 horas em segunda chamada, do dia 15 (quinze) de outubro de 2021, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020;

2. Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2020;

3. Relatório Financeiro 2020;

4. Orçamento Institucional 2021;

5. Eleição dos Membros do Conselho Diretor – Triênio 2021-2024;

6. Confirmação da Indicação da Direção Executiva – Triênio 2021- 2024;

7. Novos Associados.

8. Eleição do Conselho Fiscal – Triênio 2021-2024

Link da Assembleia:

https://us02web.zoom.us/j/83006569494?pwd=RFlObIVKaXc4VGthSTdyb0dFSkVhZ z09

Cuiabá, 01 de outubro de 2021

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2021.12.02 09:46:15 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho Diretor

de vida

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

À
Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá – MT
Ilma. Sra. Glória Alice Ferreira Bertoli

Instituto Centro de Vida, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 1.770, Bairro Quilombo, em Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valmir Gabriel Ortega, portador da Identidade RG. Nº 388428 SESP MS e do CPF nº 368.129.431-34, residente e domiciliado à Rua Margarida Dallarmi, 551, casa 1, Bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR, vem mui respeitosamente **JUSTIFICAR** que a Assembleia Geral Ordinária do Instituto Centro de Vida – 2021, foi realizada em data além da determinada no estatuto, devido a incompatibilidade de agenda da maioria dos participantes.

Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2021

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2021.12.02 09:47:22 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

tifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 páginas**, foi ocolado(a) sob nº **372577** e registrado(a) sob o nº **38206** em 14/01/2022, no Livro de gistro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2030** deste 1º Serviço Notarial e Registral de abá. O.S. **633570 -** registrado por: **Renir Aparecida dos Santos.**

ureza: ATA DE ELEICAO

tes:
TITUTO CENTRO DE VIDA ICV - CPF/CNPJ: 26812784000146

ifico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

TER ARIANO JUNIOR - CPF/CNPJ: 04594779867
MIR GABRIEL ORTEGA - CPF/CNPJ: 36812943134
ERBAÇÃO:
gistro nº **3229**, de **25/04/1991 - ATOS CONSTITUTIVOS**

abá-MT, 14/01/2022

Assinado Digitalmente
Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

sta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Código(s) do ato: 8,103,107,534,
BQB51404 - R$ 143,50 Selo de Controle
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

RENIR APARECIDA DOS SANTOS
208.502.471-87

À

Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá – MT

Ilma. Sra. Glória Alice Ferreira Bertoli

Lido em 21 JUN. 2021

Responsável

Instituto Centro de Vida, CNPJ nº 26.812.784/0001-46 com sede à Rua Estevão de Mendonça, 1.770, Bairro Quilombo, em Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. VALMIR GABRIEL ORTEGA, brasileiro, Casado, Geógrafo, portador da Identidade RG. Nº 388428 SESP MS e do CPF nº 368.129.431-34, filho de Philemon Gabriel da Silva e Izabel Ortega da Silva, residente e domiciliado à Rua Margarida Dallarmi, 551, casa 1, Bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR, e-mail: Valmir.ortega@conexsus.org , vem mui respeitosamente requerer o Registro e arquivamento nos livros de Pessoas Jurídicas, da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um, de forma virtual, e apresentada em forma eletrônica, pelas quais assumo a total responsabilidade de que seu teor confere com o que foi deliberado na assembleia do referido dia.

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados e consente, neste ato, de forma livre, consciente e inequívoca, que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade recebam tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento ou arquivamento, para os fins exclusivos mencionados acima, em atenção ao Provimento nº 15/2021-CGJ-MT, a Lei nº 6.015/73 e às disposições dos artigos 5º, inc. XII, e 23 da lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Para tanto, faço juntar toda a documentação necessária.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2021

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2021.12.20 11:53:25 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega

Presidente do Conselho Diretor

Lido em 2 0 JUN. 2022

Responsável

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quinze de outubro de 2021, em segunda chamada, na modalidade virtual, deu-se início a Assembleia Geral Ordinária do ICV com a presença dos associados: Renato Farias, Alice Thuault, Jean Carlo Figueira, Camila Rodrigues, Alexandre Cesar, Irene Duarte, Ricardo Abad, Erlon Bispo e Walter Ariano Junior, secretário desta Assembleia, onde os presentes declaram participar da Assembleia virtual pelo aplicativo ZOOM, havendo todos recebido o link de participação que consta do Edital de Convocação da Assembleia, bem como declarando, os presentes, estarem cientes da participação na assembleia neste formato. Valmir Ortega, Presidente da Assembleia, deu as boas-vindas, agradecendo a presença de todos. Alice apresentou os pontos de pauta: **1.** Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020; **2.** Parecer do Conselho Fiscal de 2020; **3**. Relatório financeiro de 2020; **4.** Orçamento Institucional de 2021; **5.** Eleição dos membros do Conselho Diretor – Triênio 2021-2024; **6.** Confirmação da Indicação da Direção Executiva – Triênio 2021-2024; **7.** Novos Associados; **8.** Eleição do Conselho Fiscal – Triênio 2021-2024; **1. Apresentação do relatório anual de atividades de 2020.** Alice apresentou os principais pontos em relação ao nosso relatório de atividades 2020, destacando a resiliência do ICV na pandemia, no cuidado com as pessoas; reestruturação da equipe e captação de recursos. Outro ponto destacado é a inserção do ICV na mídia nos assuntos "queimadas, soja e CAR". **2. Parecer do Conselho Fiscal 2020**. Alice destacou aos associados o parecer do Conselho Fiscal no exame das contas de 2020, havendo sido aprovadas. **3. Relatório Financeiro de 2020**. Katy apresentou o relatório financeiro 2020, previamente aprovado pelo Conselho Diretor, com a evolução das receitas e origem dos recursos, o demonstrativo de resultado do exercício de 2020. A receita do ICV em 2020 foi de R$ 12.893.810,00, enquanto as despesas totalizaram R$ 12.675.628,00 gerando um **superávit no exercício de R$ 218.182,00**. A Assembleia Geral autoriza por unanimidade a incorporação deste resultado no Patrimônio Social do ICV. Katy apresentou a seguir, os dados do Fundo de Reserva

Lido em 2 0 JUN. 2021
Responsável

Institucional que em 2020 totalizou R$ 272.000,00. Apresentado também o cálculo do passivo institucional no caso de eventual rescisão de toda equipe, onde geraria o valor de R$ 667.950,19 a ser desembolsado **4. Orçamento Institucional 2021**. O Orçamento Institucional para 2021 é de **R$ 22.589.813,00 em receitas**, e de **R$ 22.587.613,00 em despesas**, resultando numa estimativa de superávit de R$ 2.200,00. Os relatórios de atividades e financeiro de 2020 e o orçamento de 2021 foram aprovados pela Assembleia Geral. **5. Eleição dos Membros do Conselho Diretor – Triênio 2021-2024**. O presidente do Conselho Diretor falou a respeito dos cinco membros do atual conselho que estão com disponibilidade para continuar neste próximo mandato, bem como outras duas mulheres que foram convidadas, e aceitaram, sendo elas a Natalie Unterstell e Severiá Idioriê. A Assembleia Geral aprovou por unanimidade dos presentes, ficando assim a composição do Conselho Diretor para o triênio 2021-2024: **Presidente do Conselho Diretor**: **Valmir Gabriel Ortega**, brasileiro, casado, Geógrafo, residente à Rua Margarida Dallarmi, 551, casa 1, Bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP 82015-690, RG nº 388428 SESP MS, CPF nº 368.129.431-34, endereço eletrônico, valmir.ortega@conexsus.org; **Vice-presidente do Conselho Diretor**, **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos Barreto**, brasileira, casada, jornalista, residente à Estrada do São Bartolomeu, 188 - Altiplano Leste - Brasília - DF, CEP 71681-991, RG 3498289 *SSP-DF* e CPF 851.525.877-34, endereço eletrônico, adriana@socioambiental.org; **Luis Fernando Laranja da Fonseca**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente à Rua Massacá, 231 Alto de Pinheiros – São Paulo - SP, CEP 05465-050, RG nº 1026476241 SSP-RS, CPF nº 501.553.930-49, endereço eletrônico, lflaranja@kaeteinvestimentos.com.br; **Laurent Jacques Andre Micol**, brasileiro naturalizado, divorciado, Administrador, residente à Rua A-4, 499 – Setor A – Alta Floresta MT, CEP 78580-000, RG nº 1810053-8 - SSP MT, CPF nº 213.638.608-52, endereço eletrônico, laurent.micol@pecsa.com.br; **Mauricio de Almeida Voivodic**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, residente à Rua Professor Duílio Panziera nº 100, Apto 41 – Altos do

Lido em 20 JUN. 2021
Responsável

Esplanada, São José dos Campos, CEP 12246-015, SP *RG nº* 25866007-7 – SSP SP, CPF nº 225314398-70, endereço eletrônico, mauricio@wwf.org.br; **Severiá Maria Idioriê**, brasileira, divorciada, Professora, residente à Rua 5, Qd11, Lt. 22, Setor Perim. Goiânia- GO, CEP 74580-360, RG 1338170 PC/II-GO e CPF 285.968.461-15, endereço eletrônico: idiorie@gmail.com; **Natalie Unterstell**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente à Rua Lauro Müller 116, 32° andar Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22290-160, RG 81149364 SSPPR e CPF 041.414.869-06, endereço eletrônico: natalieunterstell@gmail.com. **6. Confirmação da Indicação da Direção Executiva – Triênio 2021-2024**. A Seguir, Valmir Ortega, presidente da Assembleia, colocou em apreciação pela assembleia, a indicação do Conselho Diretor para a composição da Direção Executiva para o triênio 2021-2024, iniciando em 15 de outubro de 2021 e concluindo em 15 de outubro de 2024. Valmir informa que em reunião do Conselho Diretor ocorrida no dia 12 de outubro de 2021, ficou decidida a nova composição da Direção Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral do ICV, ficando assim composta: **Diretora Executiva**: Alice Marie Anne Thuault, Francesa, Cientista Política, casada, residente a Quadra 11, casa 25 – Edifício Ville Montagne – Setor Habitacional – Jardim Botânico – CEP 71680-357, Brasília - DF, RNE nº V376476-H e CPF nº 746.161.291-34; **Diretora Adjunta**: Camila Horiye Rodrigues, Brasileira, casada, Engenheira Florestal, RG nº 30.429.352-0 SSP SP e CPF nº 327.340.728-07, residente à Rua H-15, 1554 – Setor Industrial, CEP 78580-000, em Alta Floresta – MT e **Diretora Administrativo-Financeira**: Katy Knapp, brasileira, solteira, Administradora, RG 11888040 SSP MT, CPF 006.830.161-80, residente à Rua A 2 nº 229 – Setor A – CEP 78580-000, em Alta Floresta – MT. A assembleia geral aprovou a indicação por unanimidade. Alguns associados se manifestaram exaltando essa nova composição com todos os cargos preenchidos por mulheres e todas com competência para os respectivos cargos, que cresceram dentro do ICV, e que tem grandes possibilidades de continuarem a contribuir dentro desses cargos a que foram designadas. **7. Novos Associados.** Por indicação da associada Alice Maria Anne Thuault, a assembleia geral aprovou a inclusão de duas novas associadas do ICV, Karin Teixeira

Lido em 20 JUN. 2021
Responsável

Kaechele, brasileira, casada, Bióloga, Residente no Largo Ettore de Ruggiero 16, interno 4 Roma CAP 00162, em Roma – Itália, RG: MG2-275-672, endereço eletrônico karinkaechele@gmail.com, e Jorcelina da Conceição Escame, brasileira, viúva, Engenheira Florestal, residente à Rua Onze, 121, Núcleo Embrião, Bairro Vila Santo Antônio, em São Feliz do Araguaia MT, RG nº 3220467-1 SSPMT e CPF nº 866.788.761-72, endereço eletrônico: jorcelinafc@gmail.com **8. Eleição do Conselho Fiscal – Triênio 2021-2024**. Após discussão a respeito dos novos membros do Conselho Fiscal do ICV para o próximo triênio, **2021-2024, iniciando em 15 de outubro de 2021 e com término para 15 de outubro de 2024,** ficou assim estabelecido e aprovado pela Assembleia Geral: **Presidente do Conselho Fiscal**, **Jean Carlo Corrêa Figueira**, brasileiro, casado, servidor federal, residente à Rua Rio Comprido, 160 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS, CEP 79037-131, RG: 000603882, CPF: 519.196.721-68, endereço eletrônico : jeanfigueira@yahoo.com.br. **2º Membro Efetivo**: Jorcelina da Conceição Escame, brasileira, viúva, Engenheira Florestal, residente à Rua Onze, 121, Núcleo Embrião, Bairro Vila Santo Antônio, em São Felix do Araguaia MT, CEP 78670-000, RG nº 3220467-1 SSPMT e CPF nº 866.788.761-72, endereço eletrônico: jorcelinafc@gmail.com,; **3º Membro efetivo, Erlon Marcelino Bispo**, brasileiro, viúvo, Gestor Ambiental, residente à Rua 5 de janeiro, 165, Jardim Leblon II – Cuiabá – MT, CEP 78060-108, RG 13.406.310-7 SSP SP, CPF 285.853.806-91 ; endereço eletrônico : erlon.bispo@icv.org.br **Membros Suplentes**: **1º Membro suplente**: **Irene Mendes Duarte**, brasileira, divorciada, Professora, residente à Rua B-05 nº 520, Setor B, Alta Floresta – MT, CEP 78580-000, RG 03594734-SSP MT, CPF 208.872.131-20, endereço eletrônico: irene.duarte@msn.com **2º Membro suplente**: **Nilton Luciano Zanquetta**, brasileiro, casado, Administrador, residente à Rua Campolina, Quadra 12, Casa 8, Bairro Jardim Jokey Club, em Cuiabá – MT , CEP 78094-711, RG nº 945.185 SSP MT e CPF nº 622.621.141-53, endereço eletrônico: admviarosa@gmail.com; **3º Membro suplente : Walter Ariano Junior**, brasileiro, casado, Administrador, residente à Rua H-04 nº 414 – Setor Industrial – Alta Floresta – MT, CEP 78580-000, RG 12566938-0 SSP SP, CPF 045.947.798-67, endereço eletrônico :

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

walter.ariano@icv.org.br. Após a aprovação dos membros do Conselho Fiscal, os conselheiros fiscais Erlon e Jean Carlo, manifestaram-se a favor de uma melhor contribuição por parte do Conselho Fiscal, não somente no exame das contas, mas também em outros meios que pudessem trazer alguma forma de contribuição à administração atual. Após isso, ficou decidido que iríamos buscar em outras organizações algum modelo mais participativo de conselho fiscal. O Presidente do Conselho informa que o Termo de Posse será assinado pelas pessoas empossadas, via certificado digital, e em documento à parte. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia Geral Ordinária, pediu a mim, Walter Ariano Junior, secretário da Assembleia, que lavrasse a presente Ata, que vai por mim e o presidente assinada, sendo os demais em declaração de presença de assembleia virtual, assinada pelo presidente da Assembleia Geral. Encerrada a assembleia às 17:30 horas.

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2021.12.02 09:44:42 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho Diretor

WALTER ARIANO JUNIOR:04594779867
Assinado de forma digital por WALTER ARIANO JUNIOR:04594779867
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101...
ou=Secretaria da Receita Federal do B...
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB...
ou=62173620000180, ou=VIDEOCON...
cn=WALTER ARIANO JUNIOR:0459477...
Dados: 2021.11.03 11:03:55 -04'00'

Walter Ariano Junior
Secretário da Assembleia

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

Ao
1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá
Cuiabá – MT

Ref. Declaração de Presença dos Associados em Assembleia Geral Ordinária, do ano de 2022, realizada no dia treze de junho de 2022, às 17:30 horas, em segunda chamada, por ambiente virtual, conforme link do aplicativo ZOOM, conforme link abaixo: https://us02web.zoom.us/j/84155664265?pwd=Qk42VGlsc0V1TkdGdzJ6RDE5RVlsUT09 onde tratou-se da seguinte pauta: **1**. Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2021; **2**. Parecer do Conselho Fiscal ano de 2021; **3**. Relatório Financeiro 2021; **4**. Orçamento Institucional 2022;

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA - ICV
13 DE JUNHO DE 2022
Presidente da Assembleia Geral Ordinária: Valmir Gabriel Ortega

ASSOCIADOS	CPF	EMAIL	TELEFONE
Alexandre Luis Cesar	487.552.141-34	alexandreluiscesar@hotmail.com	65-99971-2867
Josana Sales Abucarma	452.814.831-53	josanassalles@gmail.com	65-99966-3681
Laurent J.A. Micol	213.638.608-52	laurentmicol@gmail.com	65-99283-4153
Jorcelina da C. Escame	866.788.761-72	jorcelinafc@gmail.com	66-98439-8146
Alice Thuault	746.161.291-34	alice@icv.org.br	65-99312-2491
Luciano Zanquetta	622.621.141-53	admviarosa@gmail.com	65-99273-5753
Camila Horiye Rodrigues	327.340.728-07	camila.rodrigues@icv.org.br	66-99929-7266
Irene Duarte	208.872.131-20	irene.duarte@msn.com	66-99245-2339
Jean Carlo Correa Figueira	519.196.721-68	jeanfigueira@yahoo.com.br	67-99322-0676
Renato Aparecido de Farias	616.859.171-00	renato.farias@icv.org.br	65-99201-4094
Walter Ariano Junior	045.947.798-67	walter.ariano@icv.org.br	65-99201-1656
Erlon Bispo	285.853.806-91	erlon.bispo@icv.org.br	65-99972-1603
Ricardo Abad	818.743.161-04	ricabad@gmail.com	61-98182-0669
TOTAL PRESENTES		**13 ASSOCIADOS**	

Cuiabá – MT,13 de junho de 2022

Valmir Gabriel Ortega
Presidente da Assembleia Geral

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2022.06.29 18:03:08 -03'00'

Lido em 27 JUN. 2022
Responsável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Centro de Vida – ICV, de acordo com as atribuições contidas no Artigo 20, § 1º do Estatuto, convoca os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em ambiente virtual do Programa ZOOM, às 17:00 horas em primeira chamada e 17:30 horas em segunda chamada, do dia 13 (treze) de junho de 2022, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2021;
2. Parecer do Conselho Fiscal ano 2021;
3. Relatório Financeiro 2021;
4. Orçamento Institucional 2022;

Link da Reunião
https://us02web.zoom.us/j/84155664265?pwd=Qk42VGlsc0V1TkdGdzJ6RDE5RVlsUT09

Cuiabá – MT, 27 de maio de 2022

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2022.06.29 18:02:31 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

tifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 páginas**, foi ocolado(a) sob nº **373893** e registrado(a) sob o nº **39497** em 22/07/2022, no Livro de istro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2075** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. **649710 -** registrado por: **Renir Aparecida dos Santos.**

reza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

tes:
TITUTO CENTRO DE VIDA ICV - CPF/CNPJ: 26812784000146

fico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

MIR GABRIEL ORTEGA - CPF/CNPJ: 36812943134
TER ARIANO JUNIOR - CPF/CNPJ: 04594779867
ERBAÇÃO:
istro nº **3229**, de **25/04/1991 - ATOS CONSTITUTIVOS**

abá-MT, 22/07/2022

Assinado Digitalmente
Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

sta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Código(s) do ato: 103,107,534,
BSF47065 - R$ 130,70
Selo de Controle
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

À

Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá – MT

Ilma. Sra. Glória Alice Ferreira Bertoli

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

Instituto Centro de Vida, CNPJ nº 26.812.784/0001-46 com sede à Rua Estevão de Mendonça, 1.770, Bairro Quilombo, em Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. VALMIR GABRIEL ORTEGA, brasileiro, Casado, Geógrafo, portador da Identidade RG. Nº 388428 SESP MS e do CPF nº 368.129.431-34, filho de Philemon Gabriel da Silva e Izabel Ortega da Silva, residente e domiciliado à Rua Margarida Dallarmi, 551, casa 1, Bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR, e-mail: Valmir.ortega@conexsus.org , vem mui respeitosamente requerer o Registro e arquivamento nos livros de Pessoas Jurídicas, da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, e apresentada em forma eletrônica, pelas quais assumo a total responsabilidade de que seu teor confere com o que foi deliberado na assembleia do referido dia.

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados e consente, neste ato, de forma livre, consciente e inequívoca, que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade recebam tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento ou arquivamento, para os fins exclusivos mencionados acima, em atenção ao Provimento nº 15/2021-CGJ-MT, a Lei nº 6.015/73 e às disposições dos artigos 5º, inc. XII, e 23 da lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Para tanto, faço juntar toda a documentação necessária.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2022

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2022.06.29 18:03:49 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega

Presidente do Conselho Diretor

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de junho de 2022, em segunda chamada, na modalidade virtual, deu-se início a Assembleia Geral Ordinária do ICV com a presença dos associados: Laurent Micol, Renato Farias, Alice Thuault, Jean Carlo Figueira, Erlon Bispo, Camila Rodrigues, Alexandre Cesar, Irene Duarte, Ricardo Abad, Josana Sales Abucarma, Luciano Zanquetta, Jorcelina da Conceição Escame e Walter Ariano Junior, secretário desta Assembleia, onde os presentes declaram participar da Assembleia pelo aplicativo ZOOM, havendo todos recebido o link de participação, constando do Edital de Convocação da Assembleia. Valmir Ortega, Presidente da Assembleia, deu as boas-vindas e apresentou os pontos de pauta, conforme Edital de Convocação: **1. Apresentação do Relatório Anual de Atividades do ICV - 2021**; **2. Parecer do Conselho Fiscal do ano 2021**; **3. Relatório Financeiro 2021**. **4. Orçamento Institucional 2022**. O Presidente pediu à Direção Executiva para apresentar o primeiro ponto da pauta, **1. Relatório Anual de Atividades do ICV:- 2021**. Alice fez a apresentação do Relatório de Atividades de 2021, iniciando pela explanação a respeito das nossas vitórias e o contexto atual, destacando que o Mato Grosso é nosso laboratório mundial, e apresenta um cenário crítico em termos de sustentabilidade, com Unidades de Conservação e Tis ameaçadas, ilegalidades ambientais, agricultura familiar marginalizada; infraestruturas sem controle de impactos. Alice também destacou nossas quatro iniciativas estratégicas, os três núcleos e alguns números que compõe nossa estrutura. Alice também destaca algumas vitórias do ICV, a saber: Repoama; Criação do Fundo Rotativo Solidário; Rota Local; Estudo dos Impactos da Pandemia na AF e PIPCT e reflexos no abastecimento alimentar de MT; SOS Filhas do Pantanal e Cerrado; REM Indígena; ObservaMT; Monitor da Fiscalização/MapBioma; Estudo sobre ilegalidade da soja; Portal da Inteligência Territorial; 30 anos do ICV, ocorrido durante a pandemia e Movimento pelo Clima. **2. Parecer do Conselho Fiscal**. Foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal, com aprovação das contas de 2021. **3. Apresentação do Relatório Financeiro 2021**. Alice Thuault pediu à Katy Knapp, Diretora Administrativa e Financeira para iniciar a apresentação. Katy iniciou a apresentação dos resultados financeiros de 2021, previamente aprovados pelo

Lido em 21/JUN/22
Responsável

Conselho Diretor, onde tivemos um total de R$ 19.703.688,00 com receitas e R$ 19.598.333,00 com despesas, gerando um superávit de R$ 105.355,00. Katy destaca que o valor do superávit nem sempre quer dizer sobra de valor em caixa, porque é um resultado obtido dos valores de receita, diminuídos dos valores das despesas, e isso inclui valores a disposição dos projetos ainda a serem executados. Katy também apresentou uma tabela com o detalhamento das fontes de recursos, por tipo de financiador, onde os maiores valores ficaram em "estrangeiros". Em seguida, Katy apresentou um gráfico dos valores orçados e realizados, resultando em uma diferença a menor no realizado, possivelmente motivado pela pandemia. Na sequência, Katy Knapp apresentou o saldo do Fundo Institucional, no valor de R$ 351.000,00, dizendo que é um fundo criado para atender necessidades e imprevistos com critérios anteriormente estabelecidos, acrescentando que a previsão para 2022 é de um saldo de 461.000,00, sendo essa previsão bem realista, devido a um projeto que está prevendo essa destinação. Também foi apresentado o valor no fundo de "rescisões" que, atualmente, conta com saldo de R$ 339.836,00, tendo como passivo de demissões o valor de R$ 832.298,00, caso fossem demitidos em dezembro de 2021 todos os colaboradores. **4. Orçamento Institucional 2022**. O Orçamento Institucional 2022 é de R$ 29.065.718,00 em receitas, sendo R$ 25.241.267,00 já contratados e R$ 3.824.451,00 previstos, e de R$ 24.973.725,00 em despesas. Colocado em apreciação por parte da Assembleia o Relatório de atividades e financeiro de 2021, e Orçamento 2022, foram aprovados por unanimidade. Foi perguntado aos demais associados se alguém mais gostaria de se manifestar e Luciano Zanquetta perguntou se o ICV faz algum tipo de parceria com outras organizações no atendimento a populações carentes. Alice pediu a Camila para responder, que fez um breve relato das ações em parceira atualmente. Josana Sales comentou alguns movimentos políticos que estão sendo feitos para ameaçar o Parque Estadual Cristalino, da forma como foi feito com o Parque Ricardo Franco, e a Alice Falou que através de rede da sociedade civil, estamos acompanhando mobilizações na Assembleia Legislativa e no executivo de MT que se relacionam a unidades de conservação e que um ponto importante a cobrar das autoridades é justamente a efetivação da implementação dessas unidades de conservação. Valmir Ortega pergunta se mais alguém quer se manifestar. Havendo silêncio, o presidente da assembleia pediu a mim, Walter Ariano Junior, secretário da assembleia, que lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente, e os demais em lista declarada de

presença em Assembleia Virtual, assinada pelo Presidente da Assembleia Geral. Assembleia encerrada às dezoito horas e quinze minutos, horário local.

VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134

Assinado de forma digital por VALMIR GABRIEL ORTEGA:36812943134
Dados: 2022.06.29 18:01:43 -03'00'

Valmir Gabriel Ortega
Presidente do Conselho Diretor

WALTER ARIANO JUNIOR:04594779867

Assinado de forma digital por WALTER ARIANO JUNIOR:04594779867
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=WALTER ARIANO JUNIOR:04594779867
Dados: 2022.06.29 17:09:04 -04'00'

Walter Ariano Junior
Secretário da Assembleia Geral

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RENIR APARECIDA DOS SANTOS
208.502.471-87

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 22/07/2022

Lido em 20/JUN./23
Responsável

Relatório de atividades 2022

Versão 1.0

10/04/2023

Lido em 20/JUN./2023
Responsável

Palavra da Direção executiva

O ano de 2022 representa o fechamento de um ciclo para o ICV: 5 anos de implementação de um planejamento estratégico pensado em 2017 para nos guiar de 2018 a 2022. Foram 5 anos de grandes emoções, desafios e conquistas. Muitas histórias, mas sobretudo impactos significativos na história de muita gente.

Em 2017, partimos da visão de que o Estado de Mato Grosso era um verdadeiro laboratório da crise climática. Afinal, o estado concentra desafios ligados à conservação das florestas, à discriminação e violências frente a populações tradicionais, à desigualdade no tratamento à agricultura familiar e ao favorecimento de um modelo de produção de commodities. Nesse laboratório, cabia a nós a missão de desenvolver soluções compartilhadas para o uso sustentável da terra e dos recursos naturais. Foi nesse quadro teórico que desenvolvemos 4 iniciativas baseadas nas prioridades estratégicas da nossa teoria da mudança: (1) Transparência Ambiental, (2) Incentivos econômicos para a conservação, (3) Negócios sociais e (4) Direitos Socioambientais.

Nesses 5 anos, o contexto foi particularmente adverso. De um lado, tivemos a eleição de um governo federal com uma clara agenda anti-ambiental provocando uma alta do desmatamento e um aumento das violações de direitos humanos. Do outro, o mundo vivenciou uma pandemia que deixou milhões de mortos e fragilizou a situação econômica de bilhões de pessoas.

Mesmo nesse contexto difícil, esse período nos permitiu dar luz a muitas soluções que estão hoje transformando a realidade de inúmeras pessoas. Assim, na parte de transparência, as nossas metodologias de identificação da transparência ou da legalidade do desmatamento estão hoje aplicadas em nível nacional e contribuem na rastreabilidade de commodities. Na parte de incentivos econômicos, ajudamos na criação e na estruturação do programa Redd+ For Early Movers de mais de 45 milhões de euros. Em relação à inciativa de negócios sociais, instrumentos como a Rota Local e a Rede de Produção Orgânica da Amazônia Mato-grossense movimentam hoje a produção da agricultura familiar no norte do estado. Por fim, fortalecemos os direitos ambientais com apoio a organizações chave como, por exemplo, a Federação de Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso (FEPOIMT).

O ano de 2022 foi, ao mesmo tempo, um ano de retomada das ações que estavam antes paralisadas pelos reincidentes períodos de isolamento da Covid-19, e o ano de novas eleições para executivo e legislativo estadual e federal. Além de impor um ritmo agitado ao trabalho, esse contexto nos trouxe uma dinâmica pouco previsível de planejamento para anos subsequentes. Foi por isso que decidimos trabalhar sobre uma visão até 2030 para direcionar as nossas atividades no longo prazo e definir, nos primeiros meses de 2023, um planejamento operacional de 2 anos.

Em paralelo, o contexto eleitoral e o acirramento dos antagonismos políticos também nos trouxeram desafios de segurança, de diálogo e de continuidade para algumas ações. Mesmo frente a desafios postos, o ICV construiu resiliência, e com coesão e trabalho em equipe, seguiu atuando e fazendo a diferença em Mato Grosso.

O ano de 2022 não foi fácil, mas ele permitiu que 2023 existisse de forma democrática, trazendo promessas de melhoria para as florestas e para quem vive reconhecendo o papel delas.

Lido em 26 JUN 2023
Responsável

Sumário

Planejamento Estratégico 2018-2022, um balanço 4
5 anos orientados por uma mesma visão 4
O nosso impacto de 2018 a 2022 6
2023 - 2030, o nosso novo horizonte estratégico 9
Os nossos programas em 2022 10
Programa Negócios Sociais 10
Programa Incentivos Econômicos para a Conservação 14
Programa Direitos socioambientais 15
Programa Transparência ambiental 18
Os nossos núcleos em 2022 21
Núcleo de Inteligência Territorial 21
Núcleo de Comunicação 23
A Nossa Equipe 25
Números 25
Quem é quem no ICV em 2022 27

Lido em 20 JUN 2022
Responsável

Planejamento Estratégico 2018-2022, um balanço

5 anos orientados por uma mesma visão

Ao longo dos últimos 5 anos, o nosso trabalho foi orientado pela visão de que o estado de Mato grosso podia se configurar como um espaço chave de construção de soluções e lições aprendidas fundamentais para enfrentar a crise climática mundial.

Isso porque o Mato Grosso concentra todos os desafios da conciliação de modelos de produção agropecuária predatórios com a valorização de um capital florestal de 51 milhões de hectares, com a manutenção da riqueza cultural de 43 povos indígenas e de centenas de populações tradicionais e com necessidades urgentes de uma maior justiça socioambiental. Nesse contexto, o estado é fundamental para conseguir atingir as metas brasileiras de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), já que é o segundo estado com maior emissão no Brasil. Como na maior parte dos estados brasileiros, as emissões de Mato Grosso vêm principalmente do setor de agricultura e mudanças do uso da terra, sendo que o desmatamento e as queimadas são os grandes responsáveis, com 67%, enquanto a agropecuária contribui com outros 28% (SEEG, 2017). Assim, se o desmatamento representa em nível mundial cerca de 8% das emissões, as soluções de redução de desmatamento e de agricultura livre de desmatamento são consideradas mundialmente as mais eficientes em termos de custos e representam cerca de 30% da necessidade de mitigação às mudanças climáticas.

Assim, entre 2018 e 2022, nosso planejamento estratégico nos guiou na nossa missão de construir soluções compartilhadas para a sustentabilidade do uso da terra e dos recursos naturais. Queríamos levar Mato Grosso a um novo patamar de sustentabilidade com:

- Unidades de conservação e terras indígenas efetivamente consolidadas, conservadas e manejadas
- Produção agropecuária e florestal que respeite práticas sustentáveis
- Agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais resilientes e permanecendo no campo com qualidade de vida
- Infraestruturas com impactos reduzidos e proteção dos direitos socioambientais

Para isso, decidimos nos concentrar, entre 2018 e 2022, em 4 frentes. Essas 4 frentes orientamos as entregas estratégicas que fizemos ao longo dos 5 anos.

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável



Lido em 20/JUN.202
Responsável

O nosso impacto de 2018 a 2022

Em 2019 desenhamos metas para 2022 e indicadores para avaliar o nosso impacto.

Indicadores	Metas para 2022	2018	2019	2020	2021	2022
NEGÓCIOS SOCIAIS						
N. de empresas compradoras ou espaços de comercialização da agricultura familiar	20 (ampliar em 10X)	2	5	15	26	20 mercados privados + 30 escolas publicas
N. de projetos de compra institucional aprovados	8 (dobrar)	4 (R$264.033)	6 (R$758.158)	8 (R$337.003)	10 (R$ 541.930,00)	9 (R$ 2.068.784,97)
Receita gerada pelas organizações comunitárias de produtos in natura (R$/ano)	R$ 3 mi (dobrar)	R$1.6 mi	R$3.2 mi	R$2.9 mi	R$ 2.98 mi	R$ 3.72 mi
Receita gerada pelas organizações comunitárias de produtos processados (R$/ano)	R$ 6 mi (dobrar)	R$3.1 mi	R$4.2 mi	R$4 mi	R$ 3.9 mi	R$ 8.5 mi
N. de produtores (as) orgânicos certificados	100 (ampliar em 10x)	10	4	0	1 OCS com 8 propriedades	1 OCS com 8 propriedades
V. de produção orgânica comercializada (t)	700 (dobrar)	370	152	0	43,40	43,40
Hectares sob manejo orgânico/ sustentável	200 (agricultura) 90 (pecuária) 35.000 (extrativismo)	56,87(agricultura) 67,56 (pecuária)	168 (agricultura) 67,56 (pecuária) 38.557 (extrativismo)	168 (agricultura) 67,56 (pecuária) 38.557 (extrativismo)	199,5 (agricultura), 87,56 (pecuária), 38.557 (extrativismo)	199,5 (agricultura), 87,56 (pecuária). Extrativismo não foi possível mensurar no período.
Hectares sob recuperação/ regeneração natural	200	27,8	27,8	127,5	143,5	243
N. de organizações engajadas na produção orgânica e agroflorestal	13	2	13	13	13	14
N. de organizações que avançaram em seu processo de desenvolvimento organizacional	18	14	16	Não foi possível mensurar no período	17	15
INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA CONSERVAÇÃO						
Indicadores	**Metas para 2022**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Protocolos e acordos de cadeias livres de desmatamento	5	4	4	4	4	4
Recursos externos investidos no governo de MT para comando e controle ambiental, ações de Boas Práticas Agropecuárias,	250 milhões de reais (acumulado em 5 anos)	79,7 milhões de reais	110,7 milhões de reais	110,7 milhões de reais	-	-

Lido em 20 JUN. 2022

Responsável

populações indígenas e agricultura familiar						
Número de investimentos privados em iniciativas de produção sustentável em MT	5 (acumulado em 5 anos)	1	0	2	0	0
Recursos investidos no Estado de Mato Grosso em iniciativas de Sustentabilidade em MT	Sem dados e metodologia de monitoramento		25% do necessário		25% do necessário	
DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS						
Indicadores	**Metas para 2022**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Nº de grupos e associações formadas pelos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais fortalecidas.	22	1	1	1	5	22
N° de associações fazendo as gestões dos recursos de projetos	15	1	5	6	6	12
Espaço de tomadas de decisão onde organizações de base beneficiárias tiveram maior espaço de participação	6	1	5	6	5	6
Volume de projetos e recursos acessados diretamente pelas organizações de base beneficiárias	2	1	1	2	2	2
TRANSPARÊNCIA AMBIENTAL						
Indicadores	**Metas para 2022**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Índice de transparência ativa desenvolvido pelo ICV desde 2014, e mensurado bienalmente	Aumento de 10% no índice de transparência ativa	28%	28%	29%	29%	30%
N° de novas estratégias e acordos para combate ao desmatamento implementadas por atores públicos e privados em Mato Grosso	4	0	2	2	2	1
N° de CAR validado e PRA firmados em Mato Grosso	Pelo menos metade dos CAR validados e PRA firmados	Dados não disponíveis	1.492 CAR validados e 52 PRA firmados	4.725 CAR validados e 229 PRA firmados	6.933 CAR validados e 350 PRA firmados	8.002 CAR validados e 757 PRA firmados

Lido em 25 JUN. 2021

Responsável

Lido em 29/JUN./2021
Responsável

2023 - 2030, o nosso novo horizonte estratégico

Além de avaliar os resultados e impactos do nosso planejamento estratégico anterior, 2022 foi o ano onde desenvolvemos uma nova visão de trabalho: a Visão 2030.

Um dos grandes desafios da humanidade nos próximos anos é o enfrentamento das mudanças climáticas. Ações efetivas são cruciais para evitar um ponto de inflexão que poderá trazer consequências desastrosas para a vida na Terra. Para mantermos o aquecimento global abaixo de 1,5°C, definido como meta no Acordo de Paris, será necessário reduzir à quase metade as emissões de gases de efeito estufa (GEE) até 2030, e alcançar a neutralidade climática até 2050.

Como organização da sociedade civil brasileira, o Instituto Centro de Vida (ICV) entende que para frear a crise climática atual é preciso de uma redução drástica das emissões de GEE até 2030. Baseado nos 32 anos de experiência que temos na região, mas também em um diagnóstico das forças atuais, o ICV considera que Mato Grosso tem um papel-chave para liderar essa transição econômica. Para atingir essa redução de emissões de GEE nos diferentes biomas do Brasil, será preciso:

- Um fortalecimento de princípios democráticos que possam garantir a melhoria da governança ambiental no Brasil
- A promoção da Justiça climática e do protagonismo das populações locais
- A conservação dos ecossistemas naturais e a transição para sistemas alimentares saudáveis, justos e regenerativos

No documento Visão 2030, detalhamos porque essas são as três agendas que direcionarão as atividades do ICV nos próximos 8 anos, quais são os problemas chave e como iremos enfrentá-los. Também desenvolvemos, a partir desse diagnóstico, 12 objetivos mensuráveis e monitoráveis que guiarão o planejamento tático-operacional da nossa instituição.

- A transparência pública e o acesso a informações ambientais;
- A participação e o controle social;
- A integridade dos órgãos públicos e o combate ao crime ambiental;
- A comunicação ampla de informações qualificadas sobre os temas socioambientais;
- A proteção dos defensores ambientais e representantes de povos indígenas e populações e comunidades tradicionais (PIPCTs);
- O fortalecimento das organizações de PIPCTs;
- A proteção territorial das áreas prioritárias;
- O aumento da litigância estratégica;
- O controle e regulação no uso de agrotóxicos;
- A segurança alimentar e nutricional;
- A estruturação das cadeias de valor da produção orgânica e da sociobiodiversidade;
- A diferenciação de cadeias agropecuárias com rastreabilidade e transparência, livres de desmatamento e de violações aos direitos humanos.

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

Os nossos programas em 2022

Programa Negócios Sociais

O que fazemos

Atuamos para garantir o uso do solo e dos recursos naturais de forma mais justa e sustentável, gerando sistemas de produção regenerativos e resilientes, aumento na renda da agricultura familiar e maior participação e protagonismo nas cadeias de valor de alimentos. O objetivo é a construção de arranjos que deem suporte à criação e desenvolvimento de negócios de impacto social e ambiental para agricultura familiar em MT.

Como fazemos

A iniciativa atua em 3 pilares:

- Criação de arranjos e inovações em campo que deem escala a produção orgânica, sustentável e agroflorestal na região, e apoio a Certificação Orgânica através de um Sistema Participativo de Garantia;
- Suporte para tornar os empreendimentos rurais comunitários viáveis e competitivos;
- Construção de coordenação entre oferta e demanda de produtos locais e de um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento das cadeias de valor onde a agricultura familiar está inserida.

De forma transversal, o programa atua no reconhecimento e valorização social da agricultura familiar; na promoção de cadeias de valor éticas, justas e sustentáveis na região norte e noroeste de MT; e na construção e implementação de políticas públicas relevantes ao setor em nível municipal e estadual.

Principais atividades e resultados em 2022

Os impactos da pandemia continuaram impondo desafios neste período, associados a grande instabilidade político-econômica do país, trazendo dificuldades não somente na execução de determinadas atividades, mas especialmente devido a alta da inflação e diminuição do poder de compra das famílias agricultoras.

1. **Arranjos e inovações em campo desenvolvidas gerando eficiência e escala na produção orgânica e agroflorestal; e apoio a Certificação Orgânica através de um Sistema Participativo de Garantia.**

Apoiamos ações que visam gerar conhecimento regional na implantação de agroecossistemas viáveis economicamente e alinhados com a dinâmica e uso da paisagem florestal amazônica. Para isso fornecemos apoio com insumos, capacitação, assistência técnica constante e acesso a microcrédito fomentando uma mudança cultural no uso do solo, propiciando o engajamento crescente no número de famílias agricultoras na produção orgânica e agroflorestal da região norte e noroeste do estado de MT. Em 2022, fizemos investimentos diretos em tecnologia de produção implantando 49 hectares de sistemas agroflorestais, 15 terreiros/barcaças de secagem para beneficiamento primário da produção de café e apoiamos a implantação de 10 unidades demonstrativas de biodigestores. Também apoiamos diretamente 15 pequenos projetos com um repasse total de 270.000 reais. Apoiamos o beneficiamento da produção familiar com a inauguração de uma unidade de beneficiamento de frutas para produção de polpas (com enfoque agroflorestal) no município de Paranaíta, a estruturação de uma unidade de beneficiamento de café, a adequação e regularização sanitária e ambiental de 4 cozinhas comunitárias de grupos de mulheres e a regularização de 3 empreendimentos

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

comunitários a partir de capacitações. Finalmente, durante o ano de 2022, o ICV promoveu cursos e dias de campo que contou com a participação de mais de 400 pessoas.

2. **Maior governança e um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento de cadeias de valor sustentáveis**

Em 2022, para melhorar o ambiente das cadeias de valor sustentáveis, trabalhamos as políticas públicas, o crédito, e a inclusão digital.

Em termos de políticas públicas, facilitamos 2 Planos Municipais da Agricultura Familiar nos municípios de Cotriguaçu e Ata Floresta, apoiamos um acordo sobre metodologia de levantamento de preços para unificação de bases de cotação de preços para Agricultura Familiar em MT, a criação de Lei Municipal que institui o CMDRS de Alta Floresta e reestruturação daquele conselho, além do Fundo Municipal da Agricultura Familiar de Alta Floresta.

Desenvolvemos abordagens de microcrédito com o Fundo Rotativo Solidário da REPOAMA: que aprovou 31 projetos totalizando um aporte de R$ 300.000,00 de investimentos na agricultura familiar sob a égide da economia solidária. Além disso, foram 11 projetos de crédito elaborados junto a agências financeiras, e mais 30 projetos de crédito aprovados com os estudos de viabilidade econômica disponibilizados pelo ICV ao Sicredi.

Realizamos um estudo sobre acesso e inclusão digital no norte e noroeste de MT, que irá fundamentar o início de um trabalho de democratização digital no campo.

3. **Maior participação dos agricultores familiares da região norte e noroeste de MT na cadeia de alimentos**

Em março de 2022, assumimos a presidência da Câmara de Alimentação Escolar (CAE) em Alta Floresta, conseguindo avançar com a discussão da participação da agricultura familiar no PNAE em Alta Floresta. Nos últimos anos, conseguimos aumentar a presença da agricultura familiar nas Chamadas Públicas do município passando de 17 produtos e um montante de R$ 353.861,94 em 2021 para um total de 25 produtos e R$ 875.929,32 em 2022.

Em uma escala regional, comercializamos via Rota Local um montante de R$ 984.245,66 reais no período, com um aumento de 137% em comparativo com o ano de 2021. 54,87% estão concentradas em mercados varejistas e 21,72% para mercados institucionais. O produto que teve maior comercialização, foram as frutas, seguido pelos lácteos e hortaliças. A estratégia envolveu 8 associações e cooperativas da região englobando 4 municípios (Alta Floresta, Nova Monte Verde, Paranaíta e Nova Bandeirantes). A iniciativa teve seu primeiro ano em operação no mercado institucional, onde gerou a receita de R$ 213.750,00 reais para 2 organizações comunitárias.

Outro resultado referente a comercialização, foi o apoio na elaboração dos projetos institucionais, apoiamos 4 projetos na cadeia hortifrutigranjeiros em 3 organizações. No ano de 2022 a entrega dos produtos resultou na comercialização total de R$ 1.613.000,00 reais em vendas para o mercado institucional pelas organizações comunitárias

Publicações em 2022:

Para desenvolver um reconhecimento social da agricultura familiar, da produção ética e sustentável, divulgamos:

A Campanha promoção da alimentação saudável e local: Foram diversas ações de promoção da alimentação saudável e local ao longo do projeto, nesse ano, o foco foi a produção de um documentário chamado 'Nossa Vida, Nossa Comida', com a produção de um livro 'Norte de Mato Grosso, sul da Amazônia: sonhos e resistências da agricultura familiar no arco do desmatamento'. A playlist pode ser acessada nesse link:

Lido em 29 JUN. 2022
Responsável

https://youtube.com/playlist?list=PLH0XsN2wGrLAXGbWrYkSIfAZSFp2jx33a

Evento de lançamento realizado no Teatro Experimental de Alta Floresta, convidando às famílias agricultoras dos projetos apoiados pelo ICV. Links do evento:

https://www.icv.org.br/2022/12/ao-longo-de-cinco-anos-projeto-do-icv-fortaleceu-a-agricultura-familiar-das-regioes-norte-e-noroeste-de-mt/

https://www.instagram.com/p/CloulWNpenT/?utm_source=ig_web_copy_link

Sistematização do projeto Redes Socioprodutivas: Relatório disponível nesse link - https://www.icv.org.br/website/wp-content/uploads/2022/12/icv-redes-socioprodutivas-sistematizacao-avaliacao-20221130.pdf

5 anos de Redes Socioprodutivas:

https://www.instagram.com/p/CmWUbOsvSbY/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.youtube.com/watch?v=niqOY9OiwlA

https://www.youtube.com/watch?v=Bp6VGvrlYe8

Produção de vídeos sobre os casos de sucesso do projeto Redes Socioprodutivas

Elaboração de uma série de vídeos curtos, com depoimentos de sucesso das famílias agricultoras do projeto.

https://www.youtube.com/watch?v=G7BaL1mdYAs - Hortifruti

https://www.youtube.com/watch?v=haW2dhwmCLo - Café

https://www.youtube.com/watch?v=O-0WZMPqJV8 - Leite

Campanha de divulgação da REPOAMA (Rede de Certificação Orgânica da Amazônia Mato-grossense)

- O que é o sistema participativo de garantia: https://www.youtube.com/watch?v=feqdv66BE68

https://www.instagram.com/p/CcOZ5zRNLLn/?utm_source=ig_web_copy_link

- O que é o Fundo Rotativo Solidário? https://www.instagram.com/reel/CmeFFqhoCLX/?utm_source=ig_web_copy_link

- A certificação de orgânicos no Prosa Amazônia, podcast criado para falar de sistemas alimentares locais

https://www.instagram.com/p/CmG7JITNKNc/?utm_source=ig_web_copy_link

- Divulgação das ações da Repoama:
https://www.instagram.com/tv/CkZAn9KJOTt/?utm_source=ig_web_copy_link

- Produção orgânica no Brasil - https://www.instagram.com/p/Ccgbd4ttYNr/?utm_source=ig_web_copy_link

Entre as 10 matérias publicadas pelo ICV mais acessadas, 6 tem como pauta agricultura familiar e alimentos, com quase 50 mil visualizações.

Em 2022, os projetos que apoiaram o trabalho do programa foram os seguintes:

- Estratégia Articulada Para Enfrentar Emergências Etnoambientais na Amazônia Brasileira **Construindo Resiliência para Territórios Alimentares Sustentáveis**" financiada pela Re:Wild/União Europeia/Funbio.
- Projeto **Sistemas Agroalimentares Justos e Resilientes na Amazônia/Amazônia Viva Alimenta-AVA** Financiado pela União Europeia.
- Projeto **Valorizando as Cadeias Socioprodutivas Amazônicas (Redes Socioprodutivas)** com recursos do Fundo Amazônia/ BNDES.

Lido em 20 JUN. 202

Responsável

- Projeto **Terramaz em Cotriguaçu/MT** financiado pelo Agence Française de Developpment e executado em parceria com a ONF Brasil.
- Projeto **Catalisando e implementando a regeneração natural assistida em larga escala no Mato Grosso e Pará"** com financiamento da Norway's International Climate and Forest Initiative (NICFI).
- Projeto **Agroecologia em Rede: Conectando elos para a transição orgânica da produção familiar amazônica** financiada pelo Programa Global REDD Early Movers (REM) em Mato Grosso.
- Projeto **Arranjos Produtivos Integrados para Territórios Livres de Desmatamentos** com apoio da Fundação Walmart

Lido em 2 0 JUN. 202
Responsável

Programa Incentivos Econômicos para a Conservação

O que fazemos

Atuamos para garantir que o uso do solo e dos recursos naturais se dê de forma mais sustentável através da aplicação de incentivos econômicos públicos e privados de forma diferenciada a atores e territórios, de acordo com suas demandas e seu desempenho. O objetivo é promover o cumprimento da legislação ambiental e adequação a ela, quando for o caso, a utilização de práticas produtivas sustentáveis e a valorização dos ativos florestais, evitando novos desmatamentos.

Como fazemos

A iniciativa subsidia tecnicamente a construção e implementação de instrumentos econômicos para influenciar a tomada de decisão e provocar mudança de comportamento no uso do solo e dos recursos naturais. Esses instrumentos funcionam tanto promovendo incentivos a práticas de sustentabilidade quanto provocando desincentivo, ou incentivo negativo, a práticas de ações degradantes, como o desmatamento. Os responsáveis pela aplicação desses instrumentos são atores governamentais em diversas esferas, através de políticas públicas, e atores privados, através de negociações e acordos comerciais de mercado.

Principais atividades e resultados em 2022

As incertezas e o cenário político federal, aliado ao período final da pandemia COVID19, trouxe à iniciativa importantes desafios e oportunidades em 2022. Os desafios estiveram centrados principalmente no papel de sociedade civil em um ambiente polarizado, uma vez que as ações exigiam um diálogo direto com atores mais diretamente ligados ao setor privado. No entanto, este cenário trouxe consigo também oportunidades, principalmente por contribuir na construção de relações mais próximas e pautadas na confiança pelos acordos estabelecidos pelo ICV e seu compromisso do diálogo constante. E foi nesse contexto que em 2022, desenvolvemos as seguintes atividades:

1. **Avanços nos incentivos à produção sustentável**

Em 2022 fortalecemos a parceria técnica do ICV com empresas de assessoria agropecuária local. Ação que nos permitiu ampliar a abrangência das ações de AT alcançando cerca de 85 mil hectares de área. Com o aumento ampliamos o atendimento e assim nossa formação de novos especialistas para o campo. Em 2022 completamos a formação de 35 técnicos com atuação direta no tema. Profissionais formados em temáticas correlatas à BPA´s e diretamente nas fazendas da região norte de Mato Grosso. Merece destaque a escolha do perfil das propriedades com porte entre 300 à 800 hectares, que compreendem cerca de 50% característico de tamanho médio regional. Totalmente vinculado a esta estratégia teve os avanços na parceria com a agenda de crédito. Especificamente com a Cooperativa de Crédito Sicredi Grandes Rios, ampliamos nossa parceria com incorporação de associados pecuaristas à iniciativa, que receberam apoio em gestão produtiva. Atendemos diretamente 15 fazendas na parceria. E iniciamos a negociação para ampliar e ter linhas de crédito específica para 2023 vinculado a BPA´s.

Buscando integrar as ações locais à agenda de produção sustentável, participamos das discussões técnicas do Acordo de Meraki que visa avançar na execução dos acordos de pecuária, particularmente em se tratando da reinserção dos produtores em não conformidade. Ainda na linha de fortalecimento de práticas sustentáveis nas cadeias de commodities, fornecemos ao MPF subsídios que permitissem a construção e futura implantação de um protocolo ampliado para o monitoramento de grãos em Mato Grosso.

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

2. Incentivo a Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI) de Mato Grosso

Em 2022 reafirmamos nossa presença no Conselho do Instituto PCI na busca de sua estruturação como sucesso na abordagem territorial. Visando fortalecer a agenda de transparência do Instituto, seguimos em 2022 coordenando o Comitê de Monitoramento da PCI, contribuindo diretamente no levantamento de dados, formatação e publicação do Balanço das metas de 2021. Pela primeira vez, os balanços das metas dos pactos regionais foram divulgados ampliando o escopo de atuação do Comitê e reforçando a necessidade de ampliar o fluxo de informação e o engajamento dos atores locais na atualização e implementação da Estratégia PCI. Com o objetivo de ampliar o escopo de atuação da PCI como estratégia de mudança na paisagem, apoiamos a articulação institucional e construção técnica da Rede de Inteligência Territorial da PCI. Embora ainda embrionária, essa iniciativa pretende ser um espaço de colaboração técnico-científica para a produção de informação e soluções voltados à sustentabilidade do uso da terra.

3. Preparação aos mecanismos de carbono

O ano nos permitiu avançar rumo ao estabelecimento de novos incentivos baseados no carbono. Enquanto vivíamos uma situação inédita em relação à multiplicação de projetos de carbono cuja integridade ambiental e social era difícil de avaliar, em 2022, buscamos facilitar os diálogos e a circulação de informação sobre os diferentes tipos de mecanismos ligados ao carbono. Junto à diversos parceiros da sociedade civil e ao governo de Mato Grosso, construímos à manifestação de interesse do Estado de Mato grosso à comercialização de carbono junto à Coalizão LEAF. Em paralelo, apoiamos a Fepoimt na organização de um seminário sobre as salvaguardas e os mecanismos de financiamento climático, garantindo que a voz dos povos indígenas de Mato Grosso seja ouvida e que uma abordagem justa seja desenvolvida.

Publicações em 2022

- Lançamento do relatório "*Soja e desmatamento ilegal: estado da arte e diretrizes para um protocolo ampliado de grãos em Mato Grosso*" com repercussão no The Guardian, El País, G1
- Publicação do artigo "*Lack of transparency and social participation undermine the fight against deforestation in Brazil*" no jornal científico Die Erde
- Publicação do *Sicredi Credit Cooperative: ESG-based finance at scale* na revista Latin American Business Environmental

Em 2022 nossos trabalhos foram desenvolvidos por meio dos projetos:

- Projeto **Conect@gro:** financiado pelo Programa REDD for Early Movers via Funbio
- Projeto **Janela B** apoiado pela Fundação Amazônia Sustentável (FAS)
- Projeto **Jurisdição Sustentável** apoiado pela Fundação Good Energies
-

Programa Direitos socioambientais

O que fazemos

Atuamos para valorizar a sociobiodiversidade e dar visibilidade aos Povos e Comunidades Tradicionais contribuindo para a defesa de seus direitos e territórios.
Localmente, desenvolvemos restaurações ecológicas e alternativas produtivas para o aumento da Segurança Alimentar e Nutricional. Regionalmente, realizamos atividades de fortalecimento das organizações representativas de Povos e Comunidades Tradicionais, com foco no aumento

Lido em 20 JUN. 2023
Responsável

de suas capacidades técnicas e de gestão administrativa. Também trabalhamos para que haja maior articulação entre estas organizações e delas com diferentes setores.

Como fazemos

Trabalhamos em rede com organizações parceiras e organizações de base de Povos e Comunidades Tradicionais desenvolvendo tecnologias sociais e estratégias que promovam a defesa dos direitos, reconhecimento e participação em políticas públicas, soluções da sociobiodiversidade e o fortalecimento das organizações de Povos e Comunidades Tradicionais. Buscamos promover a participação plena, ativa e efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nos espaços de tomada de decisão e de diálogo multi-atores. Nas estratégias realizadas, buscamos alcançar a segurança alimentar e nutricional para todos os atores envolvidos.

Principais atividades e resultados em 2022

Em 2022, desenvolvemos trabalhos por meio das seguintes ações:

1. Articulação e defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais

Apoiamos a Federação de Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso (Fepoimt) a organizar a participação da delegação de Mato Grosso no Acampamento Terra Livre 2022. A Federaçãoteve uma tenda onde diariamente foram realizadas apresentações culturais, debates e rodas de conversas sobre temáticas de interesse dos povos indígenas. Nesse contexto, ainda apoiamos a Fepoimt no dialogo com potenciais financiadores.

Elaboramos e publicamos em parceria com Operação Amazônia Nativa (OPAN) e alunos do Curso Defensores de Direitos Indígenas o livreto "DIREITO À CONSULTA E CONSENTIMENTO PRÉVIO, LIVRE E INFORMADO VOCÊ CONHECE?" que traz informações sobre legislações nacionais e internacionais que asseguram o direito a CLPI, bem como os entendimentos dos povos indígenas participantes do curso sobre a CLPI e sua importância como ferramenta/mecanismo para reduzir riscos de violação de direitos.

2. Reconhecimento e participação em Políticas Públicas e espaços chave de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso - MT

Fortalecemos a participação da Fepoimt e seus representantes nas reuniões da governança Indígena do Subprograma Territórios Indígenas do Programa REM/MT, e na participação à COP27 em Sharm Al Sheik no Egito. A participação das lideranças indígenas da Fepoimt, da FEPIPA e da ANMIGA foi fundamental para mostrar uma presença indígena diversa oriunda do Estado de Mato Grosso, firmar futuras parcerias e conversar diretamente com os financiadores dos programas públicos de Mato Grosso. As lideranças indígenas puderam participar de diversos espaços e demostrar a atuação de suas organizações, bem como denunciar atividades ilegais que violam direitos e degradam os territórios, e que por vezes levam fome, desnutrição e morte as comunidades.

3. Apoio a iniciativas de segurança alimentar e sociobiodiversidade nos territórios indígenas

Em 2022 o ICV continuou apoiando projetos chamados 'emergenciais' no âmbito do subprograma Indígena do programa Redd+ For Early Movers (REM/MT). Através de modelos aglutinadores, garantimos a implementação de mais de 30 projetos em 3 macroregiões de Mato Grosso: Vale do Guaporé, Noroeste e Cerrado Pantanal. Foram trabalhados quintais, hortas e

Lido em 26 JUN. 23
Responsável

roças, galinheiros, rituais de festas, medicina tradicional bem como fortalecimento das mulheres e empoderamento das organizações. A partir das parcerias estabelecidas, desenvolvemos outros projetos, dessa vez na categoria 'estruturante' no Vale do Guaporé e no Noroeste, tendo o projeto do Vale do Guaporé aprovado para 2023.

4. Fortalecimento das organizações de Povos e Comunidades Tradicionais

Apoiamos a Fepoimt na organização e realização do Seminário Estadual de Mulheres Indígenas de Mato Grosso, o evento contou com a participação de aproximadamente 300 mulheres e resultou na criação do Departamento de Mulheres da Fepoimt. Contribuímos com a Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) na operacionalização logística da etapa Mato Grosso e Mato grosso do Sul da Caravana das Originárias. Fomentamos no Comitê Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais na o processo de discussão sobre a restruturação do CEPTC e nos diálogos sobre o REM/MT. Realizamos em parceria com a Fepoimt, Fepipa, Coiab, IFMT e WWF o seminário preparatório para o Curso de aperfeiçoamento em Gestão para Lideranças de Organizações Indígenas do Pará e de Mato Grosso. O evento contou com mais de 40 lideranças indígenas e teve como objetivo validar e colher contribuições e validar os materiais produzidos para subsidiar a realização do Curso, como o Plano político em pedagógico do Curso. Finalmente, atuamos junto a Fepoimt na organização e realização da 5ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas de Mato Grosso, a primeira assembleia eletiva após a sua formalização legal. Foram mais de 800 lideranças reunidas e 3 chapas concorreram a eleição.

Os projetos que apoiaram o trabalho do programa em 2022 foram os seguintes:

- Projeto de **Fortalecimento Institucional da Fepoimt** – fase 1/apoiado pelo Programa Redd+ for Early Movers de Mato Grosso via Funbio;
- Projeto **Amazônia Indígena Direitos e Recursos** em parceria com a WWF e financiado pela Usaid
- Projeto emergencial **Cerrado Pantanal** apoiado pelo Programa Redd+ for Early Movers de Mato Grosso via Funbio;
- Projeto emergencial **Vale do Guaporé** apoiado pelo Programa Redd+ for Early Movers de Mato Grosso via Funbio;
- Projeto **emergencial Noroeste** apoiado pelo Programa Redd+ for Early Movers de Mato Grosso via Funbio;
- Projeto de **Apoio ao Perigara** financiado pela Onçafari
- Projeto **Direitos Socioambiental Tapajós** apoiado pela Porticus
- Projeto **Povos das Águas** financiado pela Fundação Gordon e Betty Moore

Lido em 27 JUN. 2023
Responsável

Programa Transparência ambiental

O que fazemos?

O Programa de Transparência Ambiental busca melhorar a implementação das políticas públicas ambientais por meio da produção e disseminação de informações. Para isso, trabalhamos com a ampliação da disponibilização de dados públicos, na produção de novas informações e na construção de narrativas de impacto que ajudem a gerar transformações positivas nas políticas socioambientais.

Como fazemos?

Parte significativa do trabalho relacionado à promoção da transparência e melhoria na implementação de políticas ambientais se dá por meio da publicação de estudos, que foram utilizadas como subsídios técnicos nos diálogos com diferentes atores e em outras ações de incidência. Assim, em 2022, destacamos a produção de estudos e notas sobre transparência, desmatamento e exploração florestal em Mato Grosso que informaram imprensa, sociedade e gestores públicos. Houve ainda o desenvolvimento de uma plataforma inédita no âmbito da parceria com a rede MapBiomas sobre fiscalização do desmatamento.

Principais atividades e resultados em 2022

Em 2022, desenvolvemos trabalhos por meio das seguintes ações:

1. **Promoção da transparência de informações ambientais**

Nesse ano, buscamos avançar na transparência e acesso a dados públicos ambientais a nível federal. Participamos do desenvolvimento e implementação do 5° Plano de Nacional de Governo Aberto, da Parceria para Governo Aberto (OGP). Além disso, mantemos a atuação a nível estadual, fomentando a abertura de bases essenciais a gestão florestal geridas pelos governos estaduais. Para isso, produzimos informações de transparência ativa e passiva para o Termômetro do Código Florestal, iniciativa do Observatório do Código Florestal. Esse levantamento revelou que, em média, apenas 22% das informações-chave sobre regularização ambiental dos imóveis rurais está disponíveis nos sítios eletrônicos dos órgãos ambientais estaduais. Também aprofundamos o diagnóstico de disponibilização das bases de autorizações de supressão de vegetação, embargos e autos de infração, que foi publicado no Relatório Anual de Desmatamento do Brasil (RAD 2021) do MapBiomas.

2. **Produção de informações-chave sobre desmatamento**

Com base em dados públicos, produzimos nesse ano três estudos relacionados a práticas ilegais que ameaçam as florestas e a vegetação natural de Mato Grosso. A caracterização do desmatamento na Amazônia e Cerrado mato-grossense explicita para sociedade e tomadores de decisão em quais tipos de áreas o desmatamento se concentra e revela a alta proporção de ilegalidade existente na conversão dessas florestas. Além disso, publicamos uma nota técnica que identifica o desmatamento ilegal associado as fazendas de soja no estado, e traz proposições para um protocolo ampliado de combate ao desmatamento na cadeia de grãos.

3. **Fomento às ações de fiscalização e o combate ao desmatamento no Brasil**

Em 2022, o ICV em parceria com o Brasil.IO e o MapBiomas lançou o Monitor da Fiscalização do Desmatamento, iniciativa que recolhe e organiza informações sobre autorizações de desmatamento e ações de fiscalização dos órgãos estaduais e federais. O objetivo é identificar quanto do desmatamento validado e publicado pelo MapBiomas Alerta teve alguma ação do poder público. Outra ação realizada em parceria com a rede MapBiomas foi o Guia do Embargo Remoto, que traz o passo a passo para aplicação de soluções remotas e de larga escala para coibir o desmatamento no Brasil.

4. **Monitoramento da Exploração Florestal na Amazônia**

Lido em 20/JUN/2022
Responsável

Desde 2014, o ICV realiza o monitoramento da exploração florestal no estado. Nesse ano, divulgamos dados sobre ilegalidade da exploração madeireira em Mato Grosso para o ano de 2021, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA). Junto aos parceiros da rede Simex, publicamos também o mapeamento da exploração florestal em toda a Amazônia, trazendo dados inéditos sobre ilegalidade na extração de madeira no bioma. Além disso, assinamos juntos um estudo sobre a evolução do setor madeireiro na Amazônia entre 1980 e 2020.

5. Fortalecimento da participação da sociedade na agenda socioambiental de Mato Grosso

Ao longo desse ano, fortalecemos nossa atuação junto ao Observatório Socioambiental de Mato Grosso (Observa-MT), coletivo que busca produzir informações qualificadas, independentes e acessíveis para influenciar de forma positiva as políticas socioambientais no estado. Dentre as atividades realizadas junto a rede podemos citar a produção de boletins mensais sobre ações dos poderes legislativo e executivo de Mato Grosso, manifestações em proteção aos parques estaduais do Cristalino e da Serra Ricardo Franco, campanha sobre voto consciente, denúncia sobre proposição para retirar Mato Grosso da Amazônia Legal e da lei estadual que flexibiliza a proteção do Pantanal mato-grossense.

Publicações em 2022:

Soja e desmatamento ilegal: estado da arte e diretrizes para um protocolo ampliado de grãos em Mato Grosso. Fevereiro de 2022.

Características do desmatamento no Cerrado mato-grossense em 2021. Fevereiro de 2022.

Unmasking the impunity of illegal deforestation in the Brazilian Amazon: a call for enforcement and accountability. Environmental Research Letters. Fevereiro de 2022.

Desmatamento na Amazônia e no Cerrado mato-grossense em 2021 (Infográfico). Março de 2022.

Lack of transparency and social participation undermine the fight against deforestation in Brazil. Die Erde. Março de 2022.

O acesso à informação sobre a implementação do Código Florestal pelos governos estaduais. Maio, 2022. Publicação elaborada em parceria com Imaflora, Artigo 19, ISA e Observatório do Código Florestal.

2° Edição do Mapeamento das brigadas de incêndios florestais de MT. Lançado em julho 2022.

Participação na elaboração do Relatório Anual do Desmatamento no Brasil 2021, elaborado e divulgado pela rede Mapbiomas, lançado em julho de 2022.

A evolução do setor madeireiro na Amazônia entre 1980 a 2020 e as oportunidades para seu desenvolvimento inclusivo e sustentável na próxima década. Junho de 2022. Publicação elaborada em parceria com o Imazon, Idesam e Imaflora (Rede Simex).

Mapeamento da exploração madeireira na Amazônia – Agosto 2020 a Julho 2021. Setembro de 2022. Publicação elaborada em parceria com o Imazon, Idesam e Imaflora (Rede Simex).

Mapeamento da ilegalidade na exploração madeireira em Mato Grosso – Agosto de 2020 a julho de 2021 (Infográfico). Setembro de 2022. Publicação elaborada em parceria com o Imazon, Idesam e Imaflora (Rede Simex) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

Improving environmental transparency in the Brazilian amazon: a case study of Mato Grosso state. Participedia. Setembro de 2022.

Lido em 2 6 JUN. 2023
Responsável

Boletim Simex Amazônia. Mapeamento da Exploração Florestal Madeireira na Amazônia-Agosto de 2020 a julho de 2021. Novembro de 2022. Publicação elaborada em parceria com o Imazon, Idesam e Imaflora (Rede Simex).

Guia de Boas Práticas para implementação do Embargo Remoto de áreas desmatadas no Brasil. Novembro de 2022. Publicação elaborada em parceria com MapBiomas, IDS e Brasil.IO.

Características do desmatamento na Amazônia mato-grossense em 2022. Dezembro de 2022.

Em 2022, os projetos que apoiaram o trabalho do programa foram os seguintes:

- Projeto **Transparência e Exploração Florestal** financiado pelo EIA
- Projeto de apoio ao **Mapbiomas** apoiado pelo Instituto Clima e Sociedade
- Projeto **Observatório do Código Florestal** financiado pelos Amigos da Terra com apoio do NORAD
- Projeto **Tecnologia para proteção da Floresta** apoiado pelo Norad

Lido em 20 JUN. 202
Responsável

Os nossos núcleos em 2022

Núcleo de Inteligência Territorial

O que fazemos?

Atuamos com o uso de geotecnologias para promover uma maior compreensão e visibilidade da dinâmica de uso e cobertura do solo nos territórios. Trabalhamos com a aplicação dessas ferramentas para o planejamento do uso do solo e dos recursos florestais, subsidiando práticas produtivas sustentáveis, e no monitoramento das transformações da paisagem, com foco principal nas perdas e ganhos de vegetação nativa. Com embasamento técnico-científico, apoiamos a produção de informações acessíveis a toda sociedade.

Como fazemos?

Trabalhamos com a coleta, análise e disponibilização de informações geográficas de forma sinérgica com os demais programas do ICV. Somos responsáveis pela disseminação e aplicações das geotecnologias no planejamento, execução e monitoramento dos diferentes projetos conduzidos. Para isso, dispomos da adoção de inovações em geotecnologias, como mapeamentos com *drone*, até o processamento e análise de dados geográficos em diferentes escalas.

Principais atividades e resultados em 2022

O núcleo possui a característica principal de atuar transversalmente junto aos diferentes programas e projetos conduzidos pelo ICV, dessa forma tivemos papel em muitas das atividades e resultados já descritos aqui. Mas em 2022, teve grande destaque o lançamento do Portal de Inteligência Territorial pelo núcleo. O objetivo do portal é disponibilizar mapas, histórias e painéis de dados produzidos pelo ICV, de forma facilitada e interativa. Com isso buscamos dar visibilidade às principais ameaças, mas também às soluções e caminhos possíveis para a manutenção da floresta em pé, com uma produção de alimentos equilibrada do ponto de vista socioambiental e o fortalecimento dos povos indígenas, comunidades tradicionais e da agricultura familiar.



O Portal de Inteligência Territorial apresenta cinco sessões temáticas: Floresta em Pé, Da Floresta à Mesa, Povos de Mato Grosso, No Rastro do Fogo e Desmatamento em Foco. Como exemplo dos conteúdos disponíveis, na sessão Desmatamento em Foco encontram-se os Painéis de Monitoramento dos Alertas de Desmatamento e o Monitor da Ilegalidade do Desmatamento em Mato Grosso. Também elaboramos e lançamos no portal o Painel do Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira, com dados históricos de 2013 a 2021 para o estado.

Lido em 20 JUN 22
Responsável

Dentro da sessão Floresta em Pé encontra-se a Plataforma de Monitoramento da Recomposição Florestal em Mato Grosso, que foi apresentada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (Sema/MT) e vem sendo utilizada pelo órgão como um exemplo de ferramenta piloto para monitoramento das áreas em recuperação.

Com base nos dados do Global Fire Emissions Database (GFED), desenvolvido pela NASA, nós ampliamos a análise das áreas atingidas pelo fogo para toda Amazônia Legal. As informações servem para entender quais as áreas mais impactadas, e assim subsidiar políticas e ações de prevenção e combate aos incêndios florestais.

Em parceria com o Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (Lapig) da Universidade Federal de Goás (UFG) nós realizamos expedições de campo para levantamento de dados que servirão para o mapeamento e identificação da qualidade das pastagens em Mato Grosso e todo Brasil.

Em 2022 nós fomos convidados a apresentar e contribuir com nossas experiências e análises sobre Mato Grosso em diferentes eventos regionais, nacionais e internacionais. Listamos também a seguir outras produções relacionadas ao Núcleo de Inteligência Territorial.

Publicações em 2022:

- Colaboração no artigo "Deforestation patterns in the Southern Brazilian Amazon Watersheds", apresentado no International Geoscience and Remote Sensing Symposium, em Kuala Lumpur, Malaysia. Julho de 2022.

- Apresentação "From Mato Grosso to whole Amazon: monitoring forest and empowering local actors", no Oslo Tropical Forest Forum, em Oslo, Noruega. Junho de 2022.

- Apresentação "Logging Monitoring System and forest carbon monitoring with LIDAR data in Mato Grosso", no Tracking Emissions from Tropical Forest Degradation Workshop, no Woodwell Climate Research Center, Massachusetts, EUA. Setembro de 2022.

- Apresentação "Regeneração Natural Assistida (RNA) em Cadeias Produtivas na Amazônia", na IV Conferência Brasileira de Restauração Ecológica, em Vitória/ES. Novembro de 2022.

- Apresentação "O Uso das Geotecnologias na Adequação Ambiental e Restauração Florestal", no Ciclo de Palestras: Adequação Ambiental de Sistemas de Produção Agropecuária, no IFMT, Alta Floresta/MT. Junho de 2022.

- Vídeo "Moradores de Alta Floresta podem adotar e ajudar na conservação de áreas verdes". Maio de 2022.

Lido em 2 0 JUN. 2022

Responsável

Núcleo de Comunicação

Em 2022, a comunicação do ICV consolidou a segunda etapa do processo de reestruturação do setor, iniciada em 2019. Com a manutenção da equipe existente (em Cuiabá e Alta Floresta) e ainda a chegada de uma estagiária para auxiliar a gestão das redes sociais, foi possível atender e dar retorno ágil a uma crescente demanda.

Um dos destaques do ano foi a organização da 2ª edição do evento Movimento pelo Clima, dessa vez em formato de prova de rua e realizada na região metropolitana de Cuiabá. O evento, que reuniu mais de 300 atletas, teve ampla divulgação nos veículos da imprensa local, tendo sido ainda veiculado no sistema de divulgação interna do Shopping Pantanal, um dos maiores do Estado.

Outro evento público significativo foi a campanha Natureza Morta, que reproduziu, em uma praça do centro da capital, as cenas de destruição provocadas pelos incêndios no Pantanal. Por fim, a cobertura in loco da COP-27, no Egito, voltou a colocar as redes sociais da entidade como um ponto de referência para informações atualizadas e qualificadas da conferência do clima.

Por meio de recursos obtidos com o apoio do projeto Clua/Diálogo Brasil 2, o núcleo adquiriu neste ano um conjunto de equipamentos de gravação e iluminação de alta tecnologia para a montagem de um estúdio próprio na sede do ICV. A novidade irá favorecer a concretização do próximo passo, que é justamente a ampliação do público que hoje busca ou tem acesso ao conteúdo que produzimos.

Outro investimento relevante em termos foi a contratação da Knewin, uma das maiores empresas do país no segmento de clipping de notícias, que tornou muito mais ágil a obtenção de relatórios gerais ou pormenorizados das menções ao ICV e seus porta-vozes na imprensa.

Em 2022 entramos para o TikTok





96
seguidores

1.316
visualizações

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

OS PRINCIPAIS CANAIS – FACEBOOK E INSTAGRAM

Alcance da página

2022 **320,6 mil** pessoas

Alcance da página

2022 **226,1 mil** pessoas

Volume de conteúdo

2022 **377** publicações

Volume de conteúdo

2022 **357** publicações

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

A Nossa Equipe

O que move o ICV são as pessoas e foi pensando nisso que em 2018, decidimos introduzir técnicas sociocráticas em nosso modelo de gestão. A sociocracia é um modelo de gestão horizontal que visa dar autonomia aos grupos para que possam desempenhar suas atividades conforme definição de seus papeis e responsabilidades.

O ICV valoriza a diversidade de gênero, racial e cultural em suas equipes e em 2020 passou enfatizar ainda mais a valorização dessa diversidade destacando em seus processos o incentivo na candidatura de mulheres, negras/os, indígenas, pessoas com deficiência, de diferentes origens e orientações sexuais ou crenças religiosas. Essas ações foram reforçadas com a revisão da Política de Gênero e Diversidade; e da Política de Proteção à Pessoas Vulnerabilizadas. Junto com a aprovação dessas políticas foi implementado um sistema de ouvidoria no site do ICV, como mecanismo de denúncia interno ou externo de condutas de colaboradores(as) da instituição.

Números

Em 2022, a equipe do ICV contava com 42 pessoas. Abaixo, apresentamos a evolução dela em termos de gênero, idade e formação.

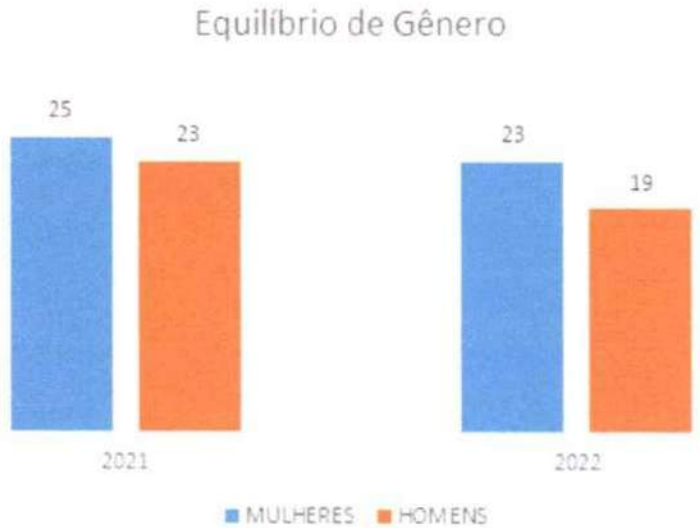

Figura 1 – Quadro Equilíbrio de Gênero.

Lido em 20/JUN/2022
Responsável

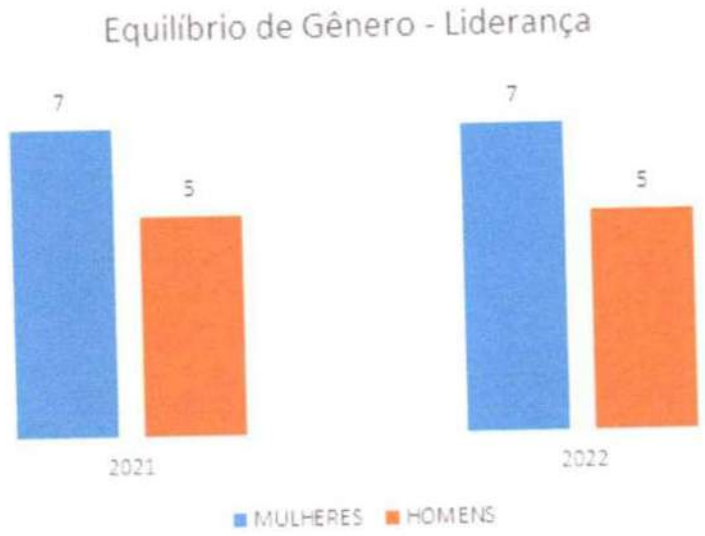

Figura 2 – Quadro Equilíbrio de Gênero em cargos de lideranças.

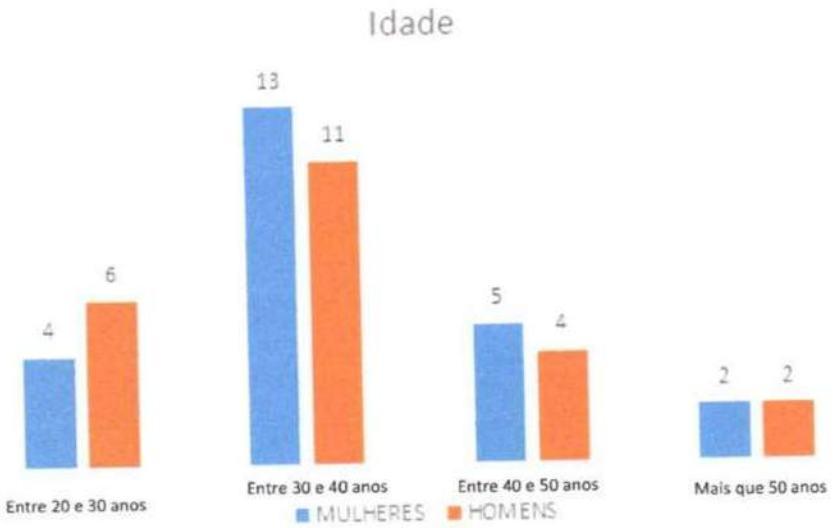

Figura 3 – Quadro Perfil por Idade por Gênero.

Lido em 20 JUN 2023
Responsável

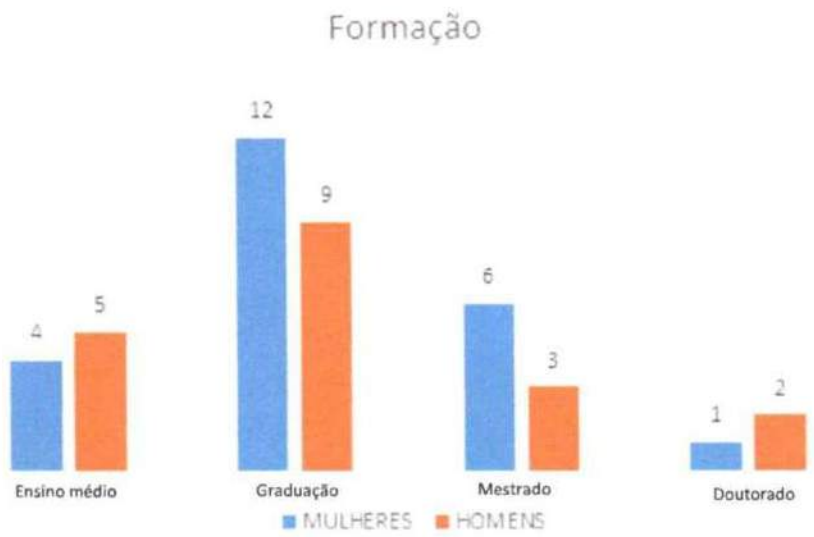

Figura 4 – Quadro de Formação Acadêmica Equipe ICV.

No intuito de incentivar o desenvolvimento e formação profissional da equipe e ofertar resultados que agreguem ainda mais valor, o ICV tem como prática contínua, o investimento em capacitações, formações continuadas, cursos e extensões. O ICV finalizou em 2022 uma nova Política de Carreira e Remuneração e Política de Gestão de Desempenho que conecta com maior assertividade e robustez os diferentes instrumentos de gestão de pessoas e a estratégia institucional.

Quem é quem no ICV em 2022

Conselho Diretor

Valmir Gabriel Ortega (Presidente do Conselho)

Adriana de Carvalho Barbosa Ramos (Vice-Presidente)

Laurent Jacques Andre Micol

Luis Fernando Laranja da Fonseca

Mauricio de Almeida Voivodic

Natalie Unterstell

Severiá Idioriê

Direção Executiva

Alice Thuault (Diretora Executiva)

Camila Horiye Rodrigues (Diretora Adjunta)

Katy Knapp (Diretora Administrativa Financeira)

Coordenação

Alice Thuault

Ana Paula Gouveia Valdiones

Lido em 20 JUN. 2022
Responsável

Camila Horiye Rodrigues
Deroní Mendes
Eduardo Darvin
Katy Knapp
Vinicius de Freitas Silgueiro
Renato Farias
Rodrigo Vargas
Stephanie Birrer

Programa de Negócios Sociais

Eduardo Darvin (Coordenador)
Camila Horiye Rodrigues
Aline Barros Veras
Benedita da Guia Ferreira Mendes
Eriberto Muller
Jesse Lopes
Luan Cândido da Silva
Odair de Souza Fagundes
Renato Farias
Ricardo Correa da Silva
Romário Fogaça do Prado

Programa de Incentivos Econômicos para conservação

Renato Farias (Coordenador)
Ana Paula Gouveia Valdiones
Alice Thuault
Raquel Carvalho de Lima

Programa de Direitos Socioambientais

Deroní de Fatima Leite Mendes (Coordenadora)
Stephanie Birrer (Coordenadora)
Julia Fernanda Alberguini Ernesto
Madson Silva de Souza Junior
Paloma Paz Pressato
Rodrigo Marcelino
Valter Hiron da Silva Junior

Lido em 20 JUN. 202
Responsável

Programa de Transparência Ambiental

Ana Paula Gouveia Valdiones (Coordenadora)

Alice Thuault

Marcondes Geraldo Coelho Junior

Vinicius de Freitas Silgueiro

Equipe de comunicação

Rodrigo Vargas (Coordenador)

Dayanne Lucia Dallicani

Ana Flávia Albuquerque Correa

Lívia Freire de Almeida

Equipe de Inteligência Territorial

Vinicius de Freitas Silgueiro (Coordenador)

Bruno Diego Cardoso do Santos

Lucas Allyssin dos Santos Batista

Weslei Butturi

Equipe Administrativa

Katy Knapp (Coordenadora)

Ana Paula Ramos Ariano

Belizia Rodrigues da Silva

Cesar Augusto Martins

Débora Aparecida da Silva

Eduardo Barbosa da Silva

Janete dos Santos

Kelly Cristina da Silva Pereira

Meiky Knapp

Renata Aparecida dos Santos

Renata Reis de Oliveira Mello

Robson de Oliveira Cardoso

Tainá Aparecida Greco

Thamiris Valentim Nogueira

Walter Ariano Junior